



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

EDITAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - CONTRATAÇÃO DIRETA

EXCLUSIVA PARA ME/EPP/MEI

A Universidade do Estado de Mato Grosso - UNEMAT, Campus Dep. Estadual Renê Barbours, por meio da Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público o processo para CONTRATAÇÃO DIRETA por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na hipótese do artigo 75, inciso II, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea "a" em consonância com os artigos 23, §§ 1º a 5º, 92 e 95, inciso I, da mencionada lei, bem como do Decreto Estadual nº 1.525 de 2022 e demais legislações aplicáveis, em especial ao estabelecido nos artigos 240 e 46, inciso I e §1º, do referido decreto, observados, o Parecer nº 2.789/CPPGE/2022 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, no que couber, e Parecer Referência nº 073/2024/REITORIA-ASSEJUR/LCC da Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos da Unemat, e demais legislações aplicáveis e às exigências estabelecidas neste Edital, conforme os critérios e procedimentos a seguir definidos, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Início da fase de lance fechado: às 7h do dia 23 de fevereiro de 2026;

Início da fase de lance aberto: às 17h do dia 27 de fevereiro de 2026;

Modo de disputa: Fechado-aberto;

Tempo da fase aberta: 1 hora;

Horário de referência: Cuiabá-MT (Para horário de Brasília-DF adicionar uma hora);

Local: Compra Diretas Eletrônica do Estado de Mato Grosso - <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>

1. INFORMAÇÕES GERAIS

1.1. Edital Nº 02003/2026

1.2. Este edital refere-se ao **Processo SIAG/SIGADOC UNEMAT-PRO-2026/02003**;

1.3. DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA: **UNEMAT-DIC-2026/06544**;

1.4. Sustentam esse edital o **Termo de Referência Nº 02003/2026/BBG/UNEMAT**;

1.5. Fazer parte deste edital:

- 1.5.1. ANEXO I – Modelo de Formulário Padrão de Proposta;
- 1.5.2. ANEXO II – Modelo de Declaração Conjunta;
- 1.5.3. ANEXO III – Modelo de Termo de Recebimento Provisório;
- 1.5.4. ANEXO IV – Modelo de Termo de Recebimento Definitivo;
- 1.5.5. ANEXO V – Modelo de Portaria;
- 1.5.6. ANEXO VI – Modelo de Ordem de Fornecimento;
- 1.5.7. ANEXO VII – Minuta de Termo de Contrato;
- 1.5.8. ANEXO VIII – Termo de Referência;
- 1.5.9. ANEXO IX – Relatório dos Itens.
- 1.5.10. ANEXO X – Mapa Comparativo de Preços SIAG;

2. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

2.1. O objeto da contratação é **"Aquisição de Material de Consumo - Material hospitalar, odontológico, laboratorial, ambulatorial e para uso em clínica - Campus de Barra do Bugres - 2026"**, para atendimento da





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, Campus de Barra do Bugres - MT, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital de Contratação Direta e seus anexos.

2.1.1. A contratação ocorrerá por item, conforme tabela abaixo:

Item	Código Siag	Descrição Siag	Requisito mínimo	Und. Medida	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
1	0018747	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - TIPO: 20 VOLUMES		FR 1 L	3	R\$ 28,33	R\$ 84,99
2	0018746	BANDEJA - MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE); DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 38CM (L) x 50CM (C) X 9CM (A); TIPO: RETANGULAR; CAPACIDADE: 12 LITROS; COR: BRANCA		UN	5	R\$ 33,11	R\$ 165,55
3	0018792	CAIXA - MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 25 LITROS; COR: BRANCO; TIPO: FRIGORÍFICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMPILHÁVEL, LIVRE DE BPA; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 54 CM (C) x 34 CM (L) X 19 CM (A);		UN	10	R\$ 67,71	R\$ 677,10
4	0018791	CAIXA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: HORTIFRUTI; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 50 CM (C) X 30 CM (L) X 15 CM (A);		UN	10	R\$ 41,65	R\$ 416,50
5	0018790	COLHER - MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO: SOBREMESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO.		PCT 50 UN	5	R\$ 6,66	R\$ 33,30
6	0018853	COLHER - MATERIAL CABO: AÇO INOXÍDAVEL; TIPO: CHÁ; MATERIAL: AÇO INOX; MODELO: MONOBLOCO; TAMANHO: 12 CM;		UNID	5	R\$ 6,43	R\$ 32,15



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		CAPACIDADE: 5 ML.					
7	0016927	CORANTE - TIPO: ALIMENTÍCIO; COR: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FINALIDADE: COLORAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARAÇÕES LABORATORIAIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	02 AZUL 02 PRETO 02 VERDE 02 VERMELHO	FRASCO 20 ML	8	R\$ 6,48	R\$ 51,84
8	0018744	FACA - POLEGADA: 6; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO: CUTELO		UN	2	R\$ 50,16	R\$ 100,32
9	0018745	FACA - POLEGADA: 8"; MATERIAL: AÇO INOX; MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO: DO CHEF		UN	5	R\$ 39,95	R\$ 199,75
10	0018756	INCUBADORA - TIPO: MINI-INCUBADORA; FAIXA DE TEMPERATURA: 60°C (VARIAÇÃO OPERACIONAL ENTRE 55°C E 60°C); POTENCIA: MÍNIMO DE 10W; COMPARTIMENTO: NO MÍNIMO 4 COMPARTIMENTOS PARA AMPOLAS; VOLTAGEM: BIVOLT		UN	1	R\$ 273,51	R\$ 273,51
11	0012528	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - MODELO: DO TIPO AUTOCONTIDO; FINALIDADE: PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE); TEMPO DE LEITURA FINAL: 24 HORAS; CONTEM: POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5ª DE ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS		CX 10 UNID	3	R\$ 28,64	R\$ 85,92



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953; COMPATÍVEL COM: MINI-INCUBADORA CRISTÓFOLI;					
12	0018754	FORMA - TIPO: RETANGULAR; MATERIAL: ALUMINIO; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 32 CM (C) X 22 CM (L) X 5 CM (A); PARA USO: BOLOS		UN	10	R\$ 31,17	R\$ 311,70
13	0018739	FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 1000 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN;		UN	100	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00
14	0018740	FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 200 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN;		UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
15	0018741	FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 500 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN;		UN	100	R\$ 20,78	R\$ 2.078,00
16	0016879	ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 15MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO		UN	10	R\$ 11,23	R\$ 112,30



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

17	0016882	ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 40MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO		UN	10	R\$ 14,48	R\$ 144,80
18	0016883	ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 50 MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO		UN	10	R\$ 26,09	R\$ 260,90
19	0018186	LUVA - TIPO: PROTEÇÃO ANTICORTE; MATERIAL: HPPE E FIBRA DE VIDRO; TAMANHO: 24 x 12 cm; COR: CINZA; PESO: 90G (PAR); CONTEUDO: 1 PAR DE LUVAS.		PAR	2	R\$ 19,52	R\$ 39,04
20	0016935	LUVA - TIPO: LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS; MATERIAL: FIO 100% ARAMIDA (KEVLAR) COM PUNHO EM COURO; FINALIDADE: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CALOR DE CONTATO ATÉ 200°C POR 10s E ATÉ 250°C POR 4s; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA GROSSA TIPO GRAFATEX, SEM COSTURA, AMBIDESTRA; CERTIFICAÇÃO: CA 28.084 (NORMA EN 407, DESEMPENHO 42431X); FORRAÇÃO INTERNA: LÃ OU ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA		PAR	2	R\$ 109,37	R\$ 218,74



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

21	0018753	PAPEL HIGIÊNICO - TIPO: PAPEL HIGIÊNICO; DIMENSÃO: 10CMX30M; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL GOFRADO, COM ALTA ABSORÇÃO; FOLHA: DUPLA, PICOTADA; TEXTURA: MACIA, RESISTENTE E SEM SOLTAR RESÍDUOS EXCESSIVOS; COMPOSIÇÃO: CELULOSE VIRGEM DE ...		PCT 12 ROLO	4	R\$ 16,89	R\$ 67,56
22	0016671	PAQUÍMETRO - TIPO DE PAQUÍMETRO: MECÂNICO; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 150MM/6"; RESOLUÇÃO / GRADUAÇÃO: 0,1 MM		UNID	6	R\$ 18,27	R\$ 109,62
23	0018750	PINCEL - TIPO: LIMPEZA TÉCNICA; NÚMERO: 14; CERDAS: SINTÉTICAS FILAMENTADAS ULTRA MACIAS; MODELO: LIMPEZA AUTOMOTIVA; FORMATO: REDONDO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM VIROLA METÁLICA; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO OU BORRACHA ERGONÔMICA; RESISTÊNCIA: PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES E ÁCIDOS LEVES);	SEMELHANTE A VONIXX 2.0. PINCEL COM CERDA EXTRA MACIA PARA LIMPEZA DELICADA, TAMANHO GRANDE PARA LIMPEZA DE BALANÇA DE PRECISÃO	UNID	5	R\$ 21,87	R\$ 109,35
24	0007457	PRATO - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; TIPO: RASO; DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 26 CM; UTILIZAÇÃO: COPA E COZINHA.		UN	5	R\$ 13,01	R\$ 65,05



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

25	0018755	SACOS PARA AUTOCLAVE - DESCRIÇÃO: SACOS DE AUTOCLAVE; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 20 LITROS; DIMENSÃO APROXIMADA: 50 CM X 40 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (MÍNIMO 121°C); EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE; FINALIDADE: ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS EM AUTOCLAVE		PCT 20 UN	10	R\$ 34,16	R\$ 341,60
26	0018851	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; TIPO: LISO; DIMENSÃO: 40CM x60CM (LARGURA X ALTURA)		PCT 100 UN	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00
27	0018742	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; TIPO: LISO; DIMENSÃO: 50CM x80CM (LARGURA X ALTURA)		PCT 100 UN	2	R\$ 74,25	R\$ 148,50
28	0018743	TÁBUA - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; ESPESSURA: MÍNIMO 4 MM; FINALIDADE: CORTE E PREPARO DE ALIMENTOS OU AMOSTRAS; DIMENSÕES: 35 CM X 25 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS E CALOR; SUPERFÍCIE LISA, HIGIÊNICA E COM PÉS ANTIDERRAPANTES		UNID	8	R\$ 30,23	R\$ 241,84



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

29	0000517	TERMÔMETRO - MATERIAL DA SONDA: AÇO INOXIDÁVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A +150°C; TIPO: ESPETO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 3 ANOS; VISOR: LCD; MODELO: DIGITAL; MATERIAL DO CABO: SILICONE.		UNID	6	R\$ 77,10	R\$ 462,60
----	---------	--	--	------	---	-----------	------------

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica seguirá o disposto no **artigo 67 do decreto estadual 1.525 de 23 de novembro de 2022**;

3.1.1. A participação na presente dispensa eletrônica se dará mediante o Sistema de Dispensa Eletrônica integrante do Sistema de Aquisições Governamentais – SIAG, disponível no endereço eletrônico no site <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> ou diretamente no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>, clicando na aba “Fornecedores” e, no ícone Acesso ao Sistema SIAG”, digitando-se o login e senha.

3.1.2. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no MANUAL PARA CADASTRO NO E-FORNECEDOR, no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/home/index.php?pg=ver&c=21>, disponível no Portal de SEPLAG-MT, para acesso ao sistema e operacionalização.

3.2. **Poderão participar** desta dispensa de licitação, pessoas jurídicas que explorem ramo de atividade compatível e pertinente com o objeto desta contratação e atendam às exigências deste edital e seus anexos, correndo por sua conta todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização às licitantes pela realização de tais atos.

3.3. **Não poderão participar** direta ou indiretamente desta dispensa:

3.3.1. Aqueles que não atendam às condições deste edital;

3.3.2. Aqueles que não se enquadrem como ME, MEI ou EPP, nos termos do **Artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006** incluindo as alterações da **Lei Complementar 147/2014**, ou que, nessa condição, estejam incluídas em alguma das excludentes nas hipóteses do **parágrafo 4º da mencionada Lei Complementar**

3.3.3. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.3.4. Empresas em estado de falência, de concurso de credores, de dissolução ou liquidação;

3.3.5. Empresas cujo objeto social não seja pertinente e compatível com o objeto desta Licitação;

3.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos **5 (cinco) anos anteriores** à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

3.3.7. Que se enquadrarem nas seguintes vedações:

3.3.7.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

3.3.7.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de **5% (cinco por cento)** do capital com direito a voto, responsável técnico ou





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

3.3.7.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta

3.3.7.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

3.3.7.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da **Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976**, concorrendo entre si;

3.3.8. Servidor de qualquer órgão ou entidade vinculada ao órgão promotor da licitação, bem como à empresa da qual o servidor seja gerente, administrador, sócio, dirigente ou responsável técnico.

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação da contratação direta, preencherá, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica (Compra Direta) a proposta indicando a marca/modelo do produto, quando for o caso, o preço unitário e o preço total do lote, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;

4.2.1. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.

4.2.2. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;

4.3. No cadastramento da proposta, o fornecedor, deverá estar ciente e concordar:

4.3.1. Com as condições contidas neste Edital e seus anexos;

4.3.2. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;

4.3.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o **art. 93 da Lei nº 8.213/91**, se for o caso;

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do termo de referência;

4.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o **TERMO DE REFERÊNCIA** que sustenta este edital, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como o de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;

4.6. De acordo com o **§ 2º, do Art. 150, do Decreto 1.525/2022**, "A proposta eletrônica deverá ser assinada por representante da empresa, devendo constar seu CNPJ, data e os documentos referentes à sua habilitação".

4.7. A partir da data e horário de encerramento do lançamento de propostas, estabelecido neste Edital de Contratação Direta, o sistema, automaticamente, passará para a fase de **ANÁLISE DAS PROPOSTAS**, exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

5. FASE DE LANCES



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 5.1. A proposta, a partir da sua publicação, ficará automaticamente aberta para lance exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica** com prazo mínimo de **03 (três) dias úteis** conforme **§ 3º do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021** sendo encerrado na data e o horário de finalização de lances, o qual é informado no ato da publicação da proposta;
- 5.2. O encerramento da fase de apresentação de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;
- 5.3. O sistema realizará a classificação e organização das propostas enviadas automaticamente.

6. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 6.1. Encerrada a fase de lançamento de proposta, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação.
- 6.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver negociação com o fornecedor para obtenção de condições mais vantajosas.
 - 6.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida a melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração.
 - 6.2.2. A negociação deverá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação.
 - 6.2.3. **Caso um fornecedor integre contrato utilizado para a formação do preço estimado ou tenha apresentado orçamento para tanto**, a sua contratação somente será permitida se o valor ofertado na consulta eletrônica **for igual ou menor àquele que compõe o preço de referência**, salvo justificativa constante nos autos.
 - 6.2.4. Em qualquer caso, concluída a negociação, o resultado será registrado no procedimento da dispensa eletrônica.
- 6.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
- 6.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a **30 (trinta) dias**, a contar da data de sua apresentação. Podendo a critério do fornecedor flexibilizar o prazo em decorrência do critério de demanda.
- 6.5. **Será desclassificada** a proposta vencedora que:
 - 6.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 6.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 6.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.5.4. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
 - 6.5.5. Não responder, no **prazo máximo de 2 (dois) dias úteis**, às solicitações realizadas pela Administração Pública.
 - 6.5.6. Se houver indícios de inexecuibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.6. Erros no preenchimento da planilha **não** constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço total por lote.
- 6.7. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.





7. HABILITAÇÃO

- 7.1. Será realizada uma condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar. Desse modo, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta e envio via sistema aos seguintes cadastros, em consonância aos **artigo 137 e 138 do decreto estadual 1.525/2022**, observados, quando couber:
- 7.1.1. Certidão Conjunta de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (Licitantes Inidôneos do TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambas do Portal da Transparência Nacional);
 - 7.1.2. Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCEMT
 - 7.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 7.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - 7.1.5. Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso;
 - 7.1.6. Certidão Negativa de Débito de competência da Procuradoria Geral do Estado do respectivo domicílio tributário;
 - 7.1.7. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 7.1.8. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, quando for o caso de prestação de serviço;
 - 7.1.9. Documentos de Identificação dos Sócios (RG, CNH, ou equivalente);
 - 7.1.10. Que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do **artigo 7º, XXXIII, da Constituição**;
 - 7.1.11. Atestado de capacidade técnica;
 - 7.1.12. Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo Órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
 - 7.1.13. Certidão Negativa de Falência e Recuperação Judicial, emitida pelo Distribuidor da sede da licitante, ou de seu domicílio, dentro do prazo de validade previsto na própria certidão, ou na omissão desta, expedida a menos de 60 (sessenta) dias contados da data da sua apresentação
 - 7.1.13.1. Caso a certidão mencionada seja emitida na forma POSITIVA, deverá o licitante comprovar por meio de certidão emitida pela instância judicial competente, que o plano de recuperação foi acolhido na esfera judicial na forma do **art. 58 da Lei Federal nº 11.101/2005**, e que está cumprindo regularmente o plano de recuperação, estando apta econômica e financeiramente a participar de procedimento licitatório nos termos da **Lei Federal nº 14.133/2021**;
 - 7.1.14. Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos **2 (dois) últimos exercícios sociais**, já exigíveis e apresentados na forma da lei, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais, quando encerrados há **mais de 3 (três) meses da data da apresentação da proposta, vide Acórdão 1999/2014 TCU-Plenário**;
 - 7.1.14.1. Quando o licitante se enquadrar na condição de microempresa, empresa de pequeno porte e microempreendedor individual a qualificação econômico-financeira será comprovada da seguinte forma, de acordo com o **art. 7º da Lei Estadual nº 10.442, de 03 de outubro de 2016**:
 - I) Apresentação de certidão negativa de falência e/ou recuperação judicial, expedida pelo cartório distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou execução patrimonial, expedida pelo domicílio da pessoa física;





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- II) Apresentação de cópia da declaração anual de rendimentos/imposto de renda;
- III) Comprovação da boa situação financeira por uma das seguintes formas: Capital social de no mínimo 10% (dez por cento) do valor proposto pela licitante, conforme o **art. 69, § 4º, da Lei n. 14.133/2021**;
- IV) Nas licitações de grande vulto, assim definidas pelo **art. 6º, inciso XXII, da Lei n. 14.133/2021**, apresentação do balanço patrimonial e a demonstração do resultado do exercício, quando deverá ser comprovada a boa situação financeira.
- 7.2.** Será assegurado o benefício que dispõe o disposto no **art. 43 da Lei Complementar 123/2006**, assim, as microempresas e as empresas de pequeno porte, por ocasião da participação em certames licitatórios deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição.
- 7.3.** Os licitantes poderão apresentar o **Cadastro Geral de Fornecedores do Estado de Mato Grosso - CGF/MT**, todos em plena validade e devidamente atualizados, em substituição aos documentos relativos à **habilitação jurídica, regularidade fiscal e trabalhista e qualificação econômico-financeira**.
- 7.4.** Serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:
- 7.4.1. Sociedades regidas pela Lei Federal nº 6.404/1976 (sociedade anônima):** publicados em Diário Oficial; ou publicados em jornal de grande circulação; ou - por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;
- 7.4.2. Empresas por cota de responsabilidade limitada (LTDA):** acompanhados por fotocópia dos Termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;
- 7.4.3. Sociedade criada no exercício em curso:** fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio das licitantes;
- 7.4.4. DRE e outras demonstrações disponibilizadas via Escrituração Contábil Digital – ECD,** consoante disposições contidas no Decreto Federal nº 6.022/2007, regulamentado através da IN nº 2003/2021 da RFB e alterações, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED);
- 7.4.5.** A comprovação da boa situação financeira da empresa, em conformidade com o **acórdão 1.2314/2013-TCU**, será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), obtidos a partir dos dados resultantes da aplicação das fórmulas abaixo, cujos dados serão extraídos das informações do balanço da empresa, relativo aos 2 (dois) últimos exercícios, conforme **art. 69, inciso I, da Lei Federal de Licitações 14.133/21**, sendo admitido para qualificação resultado superior a 1,0(um):

$$LG = \frac{\text{Ativo Circulante} + \text{Realizável a Longo Prazo}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$SG = \frac{\text{Ativo total}}{\text{Passivo Circulante} + \text{Exigível a Longo Prazo}}$$

$$LC = \frac{\text{Ativo Circulante}}{\text{Passivo Circulante}}$$

7.4.5.1. Junto com o balanço patrimonial poderá ser apresentado o demonstrativo de cálculo dos índices acima,





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

assinado pelo profissional contábil habilitado e pelo responsável pela empresa;

- 7.4.5.2. As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual ao esperado em qualquer dos índices citado no item acima (6.4.5) deverão comprovar, considerados os riscos para a Administração, e, à critério da autoridade competente, o capital mínimo ou o patrimônio líquido mínimo de **10% (dez por cento)** da proposta de preço adaptada ao lance vencedor, e com relação a cada lote em que for classificada em primeiro ou segundo lugar, conforme o **artigo 69, § 1º e 2º, da Lei nº 14.133/21**. A declaração deve ser acompanhada da Demonstração do Resultado do Exercício (DRE), relativa aos **2 (dois) últimos exercícios sociais**;
- 7.4.5.3. Quando se tratar de procedimento de licitação dividida por lotes, a comprovação de Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverá ser exigida individualmente por lote. Na hipótese de a licitante se sagrar vencedora em mais de um lote, o Capital Corrente Líquido e Patrimônio Líquido deverão ser suficientes para atender o somatório dos valores dos lotes.
- 7.4.5.4. Caso a licitante não possua Capital Corrente Líquido e/ou Patrimônio Líquido suficientes para todos os lotes em que seja vencedor, o (a) Pregoeiro (a) deverá habilitá-lo de acordo com sua capacidade econômico-financeira, obedecendo o critério cronológico dos lotes em que foi vencedora.

7.5. DA QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

7.5.1. A empresa deverá apresentar os seguintes documentos:

- 7.5.1.1. Atestado(s) de capacidade técnica, fornecido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove que a mesma tenha fornecido serviço pertinente e compatível com o objeto da Licitação.
- 7.5.1.2. No caso de atestado de capacidade técnica fornecido por pessoa jurídica de direito privado, o mesmo preferencialmente deverá conter firma reconhecida em cartório, **caso não seja reconhecida a firma em cartório, o pregoeiro reserva-se o direito de efetuar diligência para verificar autenticidade do documento, e só depois exarar a decisão quanto a habilitação ou inabilitação**.
- 7.5.1.3. O Atestado deverá ser em papel timbrado contendo a identificação do signatário responsável com firma reconhecida (quando emitido por pessoa jurídica de direito privado), bem como meios de contato (telefone, e-mail, etc.) que possibilitem o Pregoeiro realizar diligências para esclarecimento de dúvidas relativas às informações prestadas.
- 7.5.1.4. Enviar a declaração, conforme modelo do Anexo IV deste Edital de Contratação Direta, no prazo estabelecido na cláusula 4.3.
- 7.5.2. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.
- 7.5.3. É dever do fornecedor atualizar sua habilitação previamente no SIAG para que esteja vigente, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.
- 7.5.4. O descumprimento do item acima implicará na inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar as certidões válidas.
- 7.5.5. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.
- 7.5.6. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Edital.
- 7.5.7. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.



UNEMATD/C202608712A





8. CONTRATAÇÃO

- 8.1. Após a ratificação da dispensa pela autoridade competente, caso se conclua pela contratação, o licitante vencedor deverá assinar o instrumento contratual no prazo máximo de **10 (dez) dias úteis**, contados a partir da data de sua convocação, quando inviável a assinatura eletrônica, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- 8.2. A assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, será, preferencialmente digital, por meio de certificado digital emitido no âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil, observados os padrões definidos.
- 8.2.1. Ao optar pela assinatura digital, a **CONTRATADA** deverá assinar digitalmente o contrato, no prazo de **10 (dez) dias úteis**, contados do envio do documento por correio eletrônico à CONTRATADA.
- 8.2.2. O documento a ser assinado, originado da CONTRATANTE, será enviado por correio eletrônico institucional, direcionado ao representante legal da CONTRATADA, que o assinará digitalmente e o devolverá, pelo mesmo modo.
- 8.2.3. Alternativamente à convocação para assinatura do Termo de Contrato ou aceite do instrumento equivalente, a Contratante poderá encaminhá-lo para assinatura ou aceite do adjudicatário, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR) ou meio eletrônico, para que seja assinado ou aceito igualmente no prazo de **10 (dez) dias úteis**, a contar da data de seu recebimento.
- 8.3. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.
- 8.4. As obrigações constam na Minuta de Contrato.
- 8.5. Finalizado a fase do subitem anterior, será emitida **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como a **Nota de Empenho** em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA;
- 8.5.1. Os documentos serão enviados no e-mail cadastrado no sistema SIAG, sendo obrigatório o atesto de recebimento em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do envio, sob pena de decair do direito ao fornecimento/prestação de serviço, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital;
- 8.5.1.1. Na desclassificação que trata o subitem anterior, será habilitado o próximo colocado;
- 8.5.1.2. Não havendo, será considerado fracassado o certame;
- 8.5.1.3. Na impossibilidade do envio por e-mail, o fornecedor terá 02 (dois) dias úteis para retirar os documentos.
- 8.5.2. O Aceite da **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como da **Nota de Empenho** ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 8.5.2.1. **DO PRAZO, HORÁRIOS E LOCAIS.** A entrega dos produtos será **imediate**, a contar o prazo a partir da Autorização de Compra;
- 8.5.2.2. **Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias, após o recebimento da Ordem de Fornecimento, pelo fornecedor;**
- 8.5.2.3. Os produtos deverão ser entregues no **Campus de Barra do Bugres/UNEMAT**, localizado na **Rua A, 130, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres-MT, CEP 78.390-000, fone (65) 3361-6480 / (65) 9 8120-0240** em horário comercial de segunda a sexta-feira;
- 8.5.2.4. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da **Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto 1.525, de 2022;**
- 8.5.2.5. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos **artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21** e reconhece os direitos da Administração previstos nos **artigos 137 a 139 da mesma Lei.**

8.6. DA GARANTIA MÍNIMA DO(S) OBJETO(S)

- 8.6.1. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo):





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 8.6.1.1. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;
- 8.6.1.2. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 8.6.2.** Toda aquisição/contratação tem garantia legal (**art. 26, Lei Nº 8.078/1990**), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.
- 8.6.3.** Assegurar todos os meios necessários à garantia da plena execução dos SERVIÇOS/PRODUTOS, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 8.6.4.** A falta da execução de quaisquer dos SERVIÇOS/PRODUTOS cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 8.6.5.** O prazo de garantia e validade do(s) bem(ns) deverá(ão) ser de no mínimo 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;
- 8.6.5.1. O prazo de garantia iniciar-se-á a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo do(s) bem(ns) pelo Contratante;
- 8.6.5.2. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá a Contratada fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação;
- 8.6.6.** Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos materiais que apresentarem imperfeições, correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante. A Contratada deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior à do originalmente fornecido, para utilização provisória pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 8.6.7.** A falta da execução de quaisquer dos SERVIÇOS/PRODUTOS cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 8.6.7.1. Comunicar imediatamente à Gerência de Patrimônio Imobiliário qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 8.6.8.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

9. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 9.1.** O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, descontados encargos ou impostos, caso houver, após a apresentação da nota fiscal/nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contratante;
- 9.1.1. Quando, da prestação de serviços, deve-se atender o disposto na Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003, com atenção especial ao artigo 3º e seus incisos;
- 9.1.2. O pagamento seguirá as formas, condições e prazos conforme disposto em norma própria definida pela Secretaria de Estado de Fazenda, anualmente sobre execução orçamentária e financeira do exercício;
- 9.2.** Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/notas fiscais de serviço, estas serão devolvidas, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo sua reapresentação;
- 9.3.** O(a) FORNECEDOR/CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Nota Fiscal de Serviço, o número do contrato ou o número do processo SIAG ou ainda do número do processo SIGADOC, bem como dados bancários completos (banco, agência e número da conta);





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- 9.4. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento;

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 10.1. As despesas decorrentes da contratação, objeto deste contrato, correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, através da seguinte Dotação Orçamentária:

Órgão/Unidade: 26201 – Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat	
Fonte de Recurso:	1.500.0000
Unidade Gestora:	6
Projeto Atividade:	2532
Natureza de Despesa:	3.3.90.30.005
	3.3.90.30.015
	3.3.90.30.056

11. DAS IMPUGNAÇÕES, DOS PEDIDOS DE ESCLARECIMENTOS E DOS RECURSOS

- 11.1. Poderão ser apresentados por qualquer pessoa pedidos de esclarecimentos, de providências ou impugnações sobre todas as modalidades reguladas neste Decreto, desde que encaminhada ao órgão ou entidade promotora da licitação até o terceiro dia útil que anteceder a abertura do certame, via sistema SIAG.
- 11.1.1. A resposta à impugnação, pedido de esclarecimentos e de providências será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- 11.1.2. Se ocorrer modificação no edital e seus anexos, em razão do acolhimento de impugnação ou pedido de esclarecimento, será designada nova data para a abertura da sessão, cumprindo o prazo legal entre a publicação e a sessão.
- 11.1.3. Não se aplica o disposto no parágrafo anterior se a alteração inquestionavelmente não afetar a formulação das propostas.
- 11.1.4. Sobre o pedido de esclarecimento ou impugnação, é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar manifestação de profissionais com conhecimento sobre o objeto licitado, ou ainda, aos setores contábil e financeiro do próprio órgão licitante ou entidade promotora da licitação.
- 11.1.5. Também é facultado ao agente de contratação, comissão ou pregoeiro solicitar a análise da impugnação ou do pedido de esclarecimento à Procuradoria-Geral do Estado.
- 11.2. Em concordância com o art. 143 os atos da Administração decorrentes da aplicação deste decreto cabem:
- 11.2.1. Recurso, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata, em face de:
- 11.2.1.1. ato que defira ou indefira pedido de pré-qualificação de interessado ou de inscrição em registro cadastral, sua alteração ou cancelamento;
- 11.2.1.2. julgamento das propostas;
- 11.2.1.3. ato de habilitação ou inabilitação de licitante;
- 11.2.1.4. anulação ou revogação da licitação
- 11.2.2. Recurso de reconsideração, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação, relativamente ao ato do qual não caiba recurso hierárquico.
- 11.2.2.1. Quanto ao recurso apresentado em virtude do disposto nas alínea 11.2 desta cláusula, serão observados as seguintes disposições:
- A. A intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão, e o prazo para apresentação das razões recursais previstos no item 11.1 dessa cláusula será iniciado na data





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



da intimação ou lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.

B. A apreciação dar-se-á em fase única.

11.2.2.2. Nas situações previstas no item 11.1, contra as decisões tomadas durante a sessão pública, deverá ser observado o seguinte:

- C. o licitante poderá, ao final da sessão e no prazo de até 15 (quinze) minutos, recorrer das decisões tomadas durante a sessão da licitação, quando deverá informar resumidamente os motivos de seu inconformismo, os quais serão registrados na ata da sessão pública;
- D. o agente de contratação, pregoeiro ou comissão examinará a aceitabilidade do recurso na sessão, podendo:
 - I. recusá-lo, se for relativo a decisões e atos anteriores à sessão ou absolutamente impertinentes;
 - II. rever a decisão questionada, praticando os atos necessários;
 - III. receber o recurso, encaminhando-o para decisão após o fim do prazo para apresentação das razões e contrarrazões recursais.
 - IV. o recorrente poderá apresentar razões recursais escritas, com a fundamentação de fato e de direito que entender cabíveis, restritas ao motivo apontado na sessão, no prazo de 03 (três) dias úteis após o encerramento da sessão;
 - V. imediatamente após o fim do prazo para a apresentação das razões recursais escritas, os demais licitantes poderão apresentar contrarrazões escritas, também no prazo de 03 (três) dias úteis e independente de intimação;
 - VI. as alegações, pedidos e provas apresentadas nas razões e contrarrazões escritas do recurso devem ser restritas aos motivos apontados na interposição do recurso, durante a sessão, assim como o agente de contratação, pregoeiro ou comissão e a autoridade competente tem obrigação de considerar apenas o que for relacionado àquele motivo, ressalvadas as irregularidades e ilegalidades que devem ser conhecidas de ofício e podem levar à anulação dos atos praticados.

11.2.2.3. O recurso de que trata o item 11.2.2.1 será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, que, se não reconsiderar o ato ou decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, encaminhará o recurso com a motivação à autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.2.2.4. Havendo recurso contra a decisão em determinado item ou lote, este não terá efeito suspensivo para os demais.

11.2.2.5. Não serão aceitas e consideradas as razões e contrarrazões recursais enviadas de forma não prevista no edital ou cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo ou assinada por pessoa inabilitada para representar a empresa recorrente ou recorrida.

11.2.2.6. O acolhimento do recurso implicará invalidação apenas de ato insuscetível de aproveitamento.

11.2.2.7. O prazo para apresentação de contrarrazões será o mesmo do recurso e terá início na data de intimação pessoal ou de divulgação de interposição do recurso, observado o item "D" do 11.2.2.2 deste edital

11.2.2.8. Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.2.3. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.2.4. Na elaboração de suas decisões, a autoridade competente será auxiliada pela Procuradoria-Geral do Estado ou unidade de assessoria jurídica própria, que deverá dirimir dúvidas e subsidiá-la com as informações necessárias.

11.2.5. Encerradas as etapas de recurso, o processo será encaminhado à autoridade superior para adjudicação e



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

homologação do procedimento, observado, no que couber, o disposto no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021.

- 11.2.6. Nos contratos decorrentes deste Decreto deverão constar as cláusulas elencadas no art. 92 da Lei Federal nº 14.133/2021, observadas, ainda, as regras previstas em lei ou regulamentação específica.
- 11.2.7. Seguir o disposto no art. 247, XXI, do decreto estadual 1.525/2022, o qual dispõe sobre a opção dos contratantes pela adoção dos meios alternativos de resolução de controvérsias, com a possibilidade de prévia submissão do conflito à Câmara de Resolução de Conflitos Contratuais da Procuradoria do Estado
- 11.2.8. O licitante ou contratado estarão sujeitos às sanções administrativas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021, sem prejuízo de outras legislações aplicáveis, e à perda de caução, se houver, em favor da Administração.
- 11.2.9. Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei Federal nº 14.133/2021, serão aplicadas pelo Secretário Estadual da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade.

12. SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

- 12.1.1. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- 12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- 12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 12.1.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12. Praticar ato lesivo previsto no **art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.**

12.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o **art. 156 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021**:

- 12.2.1. **Advertência, inciso I**, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave de acordo com o §2º, da lei e artigo supracitados;
- 12.2.2. **Multa, inciso II**, não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

valor adjudicado de acordo com o §3º, da lei e artigo supracitados;

12.2.3. **Impedimento, inciso III**, de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com o §4º, da lei e artigo supracitados;

12.2.4. **Declaração de inidoneidade, inciso IV**, para licitar ou contratar, nos casos dos itens VIII, IX, X, XI do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de **3 (três) anos** e máximo de **6 (seis) anos** de acordo com o §5º, da lei e artigo supracitados.

12.3. Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do produto/serviço não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo de acordo com **art. 52, §1º, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990**, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.

12.4. A entrega de serviço com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior à solicitada, obriga a CONTRATADA a realização de correção do serviço em **até 20 dias úteis** após a notificação pela CONTRATANTE, **sob pena de multa de 5%** sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado. As sanções previstas nos subtópicos III e IV do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subtópico II do caput supracitado do item.

12.5. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de **juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês**.

12.6. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o **prazo de 15 (quinze) dias úteis**, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado e a cobrança judicial da multa.

12.7. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar.

12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/contratado, observando-se o procedimento previsto na **Lei nº 14.133, de 2021**, e subsidiariamente na **Lei nº 9.784, de 1999**.

12.9. No prazo máximo **15 (quinze) dias úteis**, contado da data de aplicação da sanção, para fins de publicidade, deverá ser encaminhada informação à CGE e à SEPLAG - Cadastro de Fornecedores.

13. DA FISCALIZAÇÃO

13.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercido por um ou mais representantes da **CONTRATANTE**, especialmente designados, na forma do **artigo 117 da Lei Federal nº 14.133/2021**;





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 13.2. Será designado, pela **CONTRATANTE**, um servidor qualificado ou uma comissão para exercer a fiscalização do contrato, que terá, dentre outras, a incumbência de solicitar à **CONTRATADA** o afastamento ou a substituição de profissional que considere ineficiente, incompetente, inconveniente ou desrespeitoso com pessoas da **CONTRATANTE** ou terceiros ligados aos serviços.
- 13.3. O exercício da fiscalização pela **CONTRATANTE** não excluirá nem reduzirá as responsabilidades de competência da **CONTRATADA**.
- 13.4. Ao Fiscal do Contrato, designado oficialmente pela **CONTRATANTE** cabe, no mínimo:
- 13.4.1. Acompanhar a execução, bem como o controle do objeto contratado.
 - 13.4.2. Prestar informações e esclarecimentos ao preposto da contratada, sempre que for preciso.
 - 13.4.3. Notificar a **CONTRATADA** sobre situações irregulares.
 - 13.4.4. Fiscalizar a execução do objeto contratado, condizente com a legislação pertinente

14. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- 14.1. O procedimento será divulgado em <http://aquisicoes.gestao.mt.gov.br/home/#>, e no Portal Nacional de Compras Públicas (PNCP) e avisos e resultados no Diário Oficial, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no sistema, por mensagem eletrônica.
- 14.2. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:
- 14.2.1. Republishar o presente edital com uma nova data;
 - 14.2.2. Valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas. Neste caso, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.
 - 14.2.3. Fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.
- 14.3. As providências dos itens 14.2.1 e 14.2.2 poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).
- 14.4. O resultado da sessão será divulgado no Diário Oficial e site eletrônico do Governo do Estado e da UNEMAT/MT. Integram este Edital de Dispensa de Licitação (**Decreto Estadual nº 1.525/2022**, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:
- 14.5. Aquisição fundamentada nos pressupostos do **artigo 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2022**, dos **artigos 66º, 148º e 150º a 155º do Decreto Estadual 1.525/2022**, **parecer nº 2789/CPPGE/2022 da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso**, e **parecer referência nº 073/2024/REITORIA-ASSEJUR/LCC da Unemat**.

Barra do Bugres/MT, 20 de fevereiro de 2026.

Adriano Serafini Garcez

Responsável pelo Setor de Compras

Supervisão de Apoio Administrativo

Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa

Campus de Barra do Bugres

Portaria nº 2399/2025-PRAD



UNEMATD/C202608712A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Eduardo José Oenning Soares

Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro

Portaria nº 2466/2023 - UNEMAT

Ordenador de Despesas

Campus de Barra do Bugres

Portaria nº 2468/2023 - UNEMAT



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 20/02/2026 às 15:08:48 e EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Diretor/Ordenador de Despesa / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 20/02/2026 às 16:04:40.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34552339-5468 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34552339-5468>



UNEMATD1C202608712A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO I DO EDITAL

FORMULÁRIO PADRÃO DE PROPOSTA

Dispensa de Licitação (Compra Direta Eletrônica) referente ao **TERMO DE REFERÊNCIA n.º** _____ Data **__/__/__**.

Razão Social: _____ CNPJ n.º _____ E-mail: _____

Endereço: _____

Telefone: _____

Dados Bancários: Agência _____ Conta Corrente: _____ Banco: _____

EXCLUSIVO ME-EPP

Item	Código Siag	Descrição Siag	Requisito mínimo	Und. Medida	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
1	0018747	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - TIPO: 20 VOLUMES		FR 1 L	3		
2	0018746	BANDEJA - MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE); DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 38CM (L) x 50CM (C) X 9CM (A); TIPO: RETANGULAR; CAPACIDADE: 12 LITROS; COR: BRANCA		UN	5		
3	0018792	CAIXA - MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 25 LITROS; COR: BRANCO; TIPO: FRIGORÍFICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMPILHÁVEL, LIVRE DE BPA; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 54 CM (C) x 34 CM (L) X 19 CM (A);		UN	10		
4	0018791	CAIXA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: HORTIFRUTI; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 50 CM (C) X 30 CM (L) X 15 CM (A);		UN	10		
5	0018790	COLHER - MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO: SOBREMESA; CARACTERÍSTICAS		PCT 50 UN	5		



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		ADICIONAIS: DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO.					
6	0018853	COLHER - MATERIAL CABO: AÇO INOXÍDAVEL; TIPO: CHÁ; MATERIAL: AÇO INOX; MODELO: MONOBLOCO; TAMANHO: 12 CM; CAPACIDADE: 5 ML.		UNID	5		
7	0016927	CORANTE - TIPO: ALIMENTÍCIO; COR: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FINALIDADE: COLORAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARAÇÕES LABORATORIAIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	02 AZUL 02 PRETO 02 VERDE 02 VERMELHO	FRASCO 20 ML	8		
8	0018744	FACA - POLEGADA: 6; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO: CUTELO		UN	2		
9	0018745	FACA - POLEGADA: 8"; MATERIAL: AÇO INOX; MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO: DO CHEF		UN	5		
10	0018756	INCUBADORA - TIPO: MINI-INCUBADORA; FAIXA DE TEMPERATURA: 60°C (VARIAÇÃO OPERACIONAL ENTRE 55°C E 60°C); POTENCIA: MÍNIMO DE 10W; COMPARTIMENTO: NO MÍNIMO 4 COMPARTIMENTOS PARA AMPOLAS; VOLTAGEM: BIVOLT		UN	1		



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

11	0012528	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - MODELO: DO TIPO AUTOCONTIDO; FINALIDADE: PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE); TEMPO DE LEITURA FINAL: 24 HORAS; CONTEM: POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5ª DE ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953; COMPATÍVEL COM: MINI-INCUBADORA CRISTÓFOLI;		CX 10 UNID	3		
12	0018754	FORMA - TIPO: RETANGULAR; MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 32 CM (C) X 22 CM (L) X 5 CM (A); PARA USO: BOLOS		UN	10		
13	0018739	FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 1000 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN;		UN	100		
14	0018740	FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 200 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN;		UN	100		
15	0018741	FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 500 ML; UTILIZAÇÃO:		UN	100		



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN;					
16	0016879	ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 15MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO		UN	10		
17	0016882	ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 40MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO		UN	10		
18	0016883	ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 50 MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO		UN	10		
19	0018186	LUVA - TIPO: PROTEÇÃO ANTICORTE; MATERIAL: HPPE E FIBRA DE VIDRO; TAMANHO: 24 × 12 cm; COR: CINZA; PESO: 90G (PAR); CONTEUDO: 1 PAR DE LUVAS.		PAR	2		
20	0016935	LUVA - TIPO: LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS; MATERIAL: FIO 100% ARAMIDA (KEVLAR) COM PUNHO EM COURO; FINALIDADE: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CALOR DE CONTATO ATÉ 200°C POR 10s E ATÉ 250°C POR 4s; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA GROSSA TIPO GRAFATEX, SEM COSTURA, AMBIDESTRA;		PAR	2		



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		CERTIFICAÇÃO: CA 28.084 (NORMA EN 407, DESEMPENHO 42431X); FORRAÇÃO INTERNA: LÃ OU ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA					
21	0018753	PAPEL HIGIÊNICO - TIPO: PAPEL HIGIÊNICO; DIMENSÃO: 10CMX30M; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL GOFRADO, COM ALTA ABSORÇÃO; FOLHA: DUPLA, PICOTADA; TEXTURA: MACIA, RESISTENTE E SEM SOLTAR RESÍDUOS EXCESSIVOS; COMPOSIÇÃO: CELULOSE VIRGEM DE ...		PCT 12 ROLO	4		
22	0016671	PAQUÍMETRO - TIPO DE PAQUÍMETRO: MECÂNICO; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 150MM/6';; RESOLUÇÃO / GRADUAÇÃO: 0,1 MM		UNID	6		
23	0018750	PINCEL - TIPO: LIMPEZA TÉCNICA; NÚMERO: 14; CERDAS: SINTÉTICAS FILAMENTADAS ULTRA MACIAS; MODELO: LIMPEZA AUTOMOTIVA; FORMATO: REDONDO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM VIROLA METÁLICA; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO OU BORRACHA ERGONÔMICA; RESISTÊNCIA: PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES E ÁCIDOS LEVES);	Semelhante a Vonixx 2.0. PINCEL COM CERDA EXTRA MACIA PARA LIMPEZA DELICADA, TAMANHO GRANDE PARA LIMPEZA DE BALANÇA DE PRECISÃO	UNID	5		
24	0007457	PRATO - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; TIPO: RASO; DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 26 CM; UTILIZAÇÃO: COPA E		UN	5		



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		COZINHA.					
25	0018755	SACOS PARA AUTOCLAVE - DESCRIÇÃO: SACOS DE AUTOCLAVE; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 20 LITROS; DIMENSÃO APROXIMADA: 50 CM X 40 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (MÍNIMO 121°C); EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE; FINALIDADE: ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS EM AUTOCLAVE		PCT 20 UN	10		
26	0018851	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; TIPO: LISO; DIMENSÃO: 40CM x60CM (LARGURA X ALTURA)		PCT 100 UN	2		
27	0018742	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; TIPO: LISO; DIMENSÃO: 50CM x80CM (LARGURA X ALTURA)		PCT 100 UN	2		
28	0018743	TÁBUA - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; ESPESSURA: MÍNIMO 4 MM; FINALIDADE: CORTE E PREPARO DE ALIMENTOS OU AMOSTRAS; DIMENSÕES: 35 CM X 25 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS E CALOR; SUPERFÍCIE LISA, HIGIÊNICA E COM PÉS ANTIDERRAPANTES		UNID	8		



UNEMATD/C202608712A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

29	0000517	TERMÔMETRO - MATERIAL DA Sonda: AÇO INOXIDÁVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A +150°C; TIPO: ESPETO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 3 ANOS; VISOR: LCD; MODELO: DIGITAL; MATERIAL DO CABO: SILICONE.		UNID	6		
----	---------	--	--	------	---	--	--

Validade da Proposta: _____

Local e Data: _____

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 20/02/2026 às 15:08:48 e EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Diretor/Ordenador de Despesa / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 20/02/2026 às 16:04:40.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34552339-5468 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34552339-5468>



UNEMATD1C202608712A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO II DO EDITAL

MODELO DE DECLARAÇÃO CONJUNTA

EMPRESA XXXXXXXX, inscrita no CNPJ (MF) nº XXXXXXXXXXXXXXXX,
com sede na Av. XXXX, por intermédio de seu representante legal XXXXXXXXXXXXXXXX, infra-assinado, portadora da
Carteira de Identidade nº XXXXXX SSP/XX, CPF nº XXXXXXXX, em cumprimento ao solicitado no Edital de Dispensa
XX/2022/UNEMAT, DECLARA, sob as penas da lei, que:

- ✓ Tem pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;
- ✓ Possui enquadramento na condição de microempresa e empresa de pequeno porte, nos termos da **Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e da Lei Complementar Estadual nº 605, de 29 de agosto de 2018**, quando couber;
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal empregado menor de 18 anos, em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, e menor de 16 anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir de 14 anos (**art. 7º, inciso XXXIII, da Constituição Federal**);
- ✓ Não possui em seu quadro de pessoal servidor público do Poder Executivo Estadual exercendo funções de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil, de gerência, administração ou tomada de decisão, (**inciso IV, do art. 14º da Lei 14.133/2021**);
- ✓ Não está impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta (**inciso III, do art. 14 da Lei 14.133/2021**);

Município/UF _____, XX de XXX de 2026.

Nome da empresa

Carimbo com CNPJ e assinatura do responsável



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 20/02/2026 às 15:08:48 e EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Diretor/Ordenador de Despesa / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 20/02/2026 às 16:04:40.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34552339-5468 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34552339-5468>



UNEMATD/C202608712A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO IV

MODELO DE TERMO DE RECEBIMENTO DEFINITIVO

IDENTIFICAÇÃO	
Contrato: _____/2026	Nº da OF/O.S
Objeto:	
Contratante: UNEMAT-MT	
Contratada:	

Por este instrumento, os servidores abaixo identificados, para fins de cumprimento do disposto na **artigo 140, inciso II, alínea "b" da Lei n.º 14.133/2021**, atestam que o(s) serviço(s) ou bem(ns) integrantes da Ordem de Fornecimento/Serviço acima identificada possui(em) qualidade compatível com a especificada no Termo de Referência do contrato supracitado.

FISCAL DO CONTRATO	SETOR DEMANDANTE
Nome:	Nome:
Matrícula:	Matrícula:

Barra do Bugres - MT, ____ de _____ de 2026.



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 20/02/2026 às 15:08:48 e EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Diretor/Ordenador de Despesa / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 20/02/2026 às 16:04:40.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34552339-5468 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34552339-5468>



UNEMATD/C202608712A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



ANEXO V

PORTARIA Nº _____/2026

Designa Servidores para atuarem como fiscais do Contrato nº 0 ____/2026.

A **UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** no uso de suas atribuições legais que lhe confere o art. 71, inciso IV, da Constituição Estadual e do art. 3º, da Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, que dispõe sobre a organização administrativa do Poder Executivo Estadual;

Considerando as competências atribuídas a Magnífica Reitora da Universidade do Estado de Mato Grosso - Unemat, através da Portaria nº xxxx/2019, publicada no D. O. E de xx/xx/xxxx.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os servidores indicados abaixo relacionado para, sem prejuízo de suas atribuições, exercerem respectivamente os cargos de fiscal titular e fiscal substituto do **Contrato nº 0 ____/2026**, conforme os termos da Portaria nº 175, publicada no Diário Oficial de 04/03/2016:

Titular: <nome>, Matrícula:<matricula>

Substituto: <nome>, Matrícula:<matricula>

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, surtindo efeitos retroativos à data do início da vigência contratual.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE e CUMPRA-SE.

Barra do Bugres - MT, _____ de __ de 2026.

Vera Lúcia da Rocha Maquêa

Magnífica Reitora



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 20/02/2026 às 15:08:48 e EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Diretor/Ordenador de Despesa / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 20/02/2026 às 16:04:40.
+0 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação.
Documento Nº: 34552339-5468 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34552339-5468>



UNEMATD1C202608712A



Anexo V

ORDEM DE FORNECIMENTO

Empresa	
Responsável	
CNPJ	
Endereço	
Telefone	
E-mail	
Prazo para fornecimento	

Objeto: .

A Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus de Barra do Bugres, vem pelo presente, nos termos do **Processo UNEMAT-PRO-20XXXXXX**, solicitar o fornecimento dos materiais nas quantidades e descrições conforme tabela abaixo:

DESCRIÇÃO	UN	QNT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL

Local de entrega: Campus Universitário de Barra do Bugres, situado a Rua A, nº 130, Bairro São Raimundo – Barra do Bugres/MT.

Dados cadastrais a serem utilizados na nota fiscal para faturamento:

Fundação Universidade do Estado de Mato Grosso

CNPJ: 01.367.770/0001-30; Inscrição Estadual: Isento

Av. Tancredo Neves, nº 1.095; Bairro Cavallhada III; Cáceres / MT; CEP: 78.217-900.

Dados a serem incluídos no campo “observação” ou no corpo da nota fiscal:

Processo UNEMAT-PRO-20XX/XXXXX

Termo de Referência n.º XXXX

Nota de empenho: XXXXX

Nº banco/agência/conta da empresa:

Para tanto encaminhamos anexo, o empenho em favor da empresa.
Sendo o que se apresenta para o momento subscrevemo-nos.

Barra do Bugres/MT, __ de _____ de 2026





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

ANEXO VII

MINUTA DO CONTRATO

CONTRATAÇÃO DIRETA – PEQUENO VALOR

ART. 75, INC. I e II DA LEI 14.133/2021

CONTRATO Nº [...] /2026/[...]

Contrato que entre si celebra a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO** e a Empresa [...].

A **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO**, pessoa jurídica de direito público da administração indireta, sob a natureza de Fundação Pública Estadual, criada pela Lei Complementar Estadual n.º 030, com alteração dada pela Lei Complementar Estadual n.º 319/2008, inscrita no CNPJ sob o nº 01.367.770/0001-30, com sede na Av. Tancredo Neves, 1.095, Bairro Cavahada III, Cáceres/MT, neste ato representada por sua Magnífica Reitora, nomeada através do Ato nº. 4.662/2022, publicado no D.O.E. nº 28.353 em 17/10/2022, Profa. Dra. Vera Lucia da Rocha Maquêa, brasileira, solteira, funcionária pública estadual, portadora do pass. nº FJ407739 DPF/MT e do CPF nº 395.533.701-44, residente e domiciliado na cidade Cáceres/MT, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa [...], pessoa jurídica de direito privado, regularmente inscrita no CNPJ sob nº [...], situada à [...], [...]/[...], neste ato representada pelo (a) Sr (a). [...], brasileiro (a), portador (a) da Cédula de Identidade RG nº [...] e do CPF nº [...], doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, com fulcro no Art.75, inc. [...], da Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022, tendo em vista o que consta no **Processo nº [...]**, resolvem de mútuo acordo celebrar o presente Contrato, mediante as Cláusulas e estipulações a seguir enumeradas:

1. DO OBJETO E FINALIDADE

- 1.1. O objeto do presente Contrato consiste “**Aquisição de Material de Consumo - Material hospitalar, odontológico, laboratorial, ambulatorial e para uso em clínica - Campus de Barra do Bugres - 2026**”, conforme especificações constantes na proposta e respectivo Termo de Referência **Nº 02003/2026/BBG/UNEMAT**;

2. DAS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO E DO VALOR

- 2.1. As especificações, quantidade e preços contratados constam relacionados abaixo:

Item	Código Siag	Descrição Siag	Requisito mínimo	Und. Medida	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
1	0018747	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - TIPO: 20 VOLUMES		FR 1 L	3		



UNEMATD/C202608764A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

2	0018746	BANDEJA - MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE); DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 38CM (L) x 50CM (C) X 9CM (A); TIPO: RETANGULAR; CAPACIDADE: 12 LITROS; COR: BRANCA		UN	5		
3	0018792	CAIXA - MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 25 LITROS; COR: BRANCO; TIPO: FRIGORÍFICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMPILHÁVEL, LIVRE DE BPA; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 54 CM (C) x 34 CM (L) X 19 CM (A);		UN	10		
4	0018791	CAIXA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: HORTIFRUTI; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 50 CM (C) X 30 CM (L) X 15 CM (A);		UN	10		
5	0018790	COLHER - MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO: SOBREMESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO.		PCT 50 UN	5		
6	0018853	COLHER - MATERIAL CABO: AÇO INOXÍDAVEL; TIPO: CHÁ; MATERIAL: AÇO INOX; MODELO: MONOBLOCO; TAMANHO: 12 CM; CAPACIDADE: 5 ML.		UNID	5		
7	0016927	CORANTE - TIPO: ALIMENTÍCIO; COR: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FINALIDADE: COLORAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARAÇÕES LABORATORIAIS;	02 AZUL 02 PRETO 02 VERDE 02 VERMELHO	FRASCO 20 ML	8		



UNEMATD/C202608764A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.					
8	0018744	FACA - POLEGADA: 6; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO: CUTELO		UN	2		
9	0018745	FACA - POLEGADA: 8"; MATERIAL: AÇO INOX; MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO: DO CHEF		UN	5		
10	0018756	INCUBADORA - TIPO: MINI-INCUBADORA; FAIXA DE TEMPERATURA: 60°C (VARIAÇÃO OPERACIONAL ENTRE 55°C E 60°C); POTENCIA: MÍNIMO DE 10W; COMPARTIMENTO: NO MÍNIMO 4 COMPARTIMENTOS PARA AMPOLAS; VOLTAGEM: BIVOLT		UN	1		
11	0012528	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - MODELO: DO TIPO AUTOCONTIDO; FINALIDADE: PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE); TEMPO DE LEITURA FINAL: 24 HORAS; CONTEM: POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5ª DE ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953; COMPATÍVEL COM: MINI-INCUBADORA CRISTÓFOLI;		CX 10 UNID	3		
12	0018754	FORMA - TIPO: RETANGULAR; MATERIAL: ALUMINIO; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 32 CM (C) X 22 CM (L) X 5 CM (A);		UN	10		





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		PARA USO: BOLOS					
13	0018739	FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 1000 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN;		UN	100		
14	0018740	FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 200 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN;		UN	100		
15	0018741	FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 500 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN;		UN	100		
16	0016879	ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 15MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO		UN	10		
17	0016882	ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 40MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO		UN	10		
18	0016883	ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 50 MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL		UN	10		



UNEMATD/C202608764A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



		DO CABO: ARAME GALVANIZADO					
19	0018186	LUVA - TIPO: PROTEÇÃO ANTICORTE; MATERIAL: HPPE E FIBRA DE VIDRO; TAMANHO: 24 x 12 cm; COR: CINZA; PESO: 90G (PAR); CONTEUDO: 1 PAR DE LUVAS.		PAR	2		
20	0016935	LUVA - TIPO: LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS; MATERIAL: FIO 100% ARAMIDA (KEVLAR) COM PUNHO EM COURO; FINALIDADE: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CALOR DE CONTATO ATÉ 200°C POR 10s E ATÉ 250°C POR 4s; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA GROSSA TIPO GRAFATEX, SEM COSTURA, AMBIDESTRA; CERTIFICAÇÃO: CA 28.084 (NORMA EN 407, DESEMPENHO 42431X); FORRAÇÃO INTERNA: LÃ OU ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA		PAR	2		
21	0018753	PAPEL HIGIÊNICO - TIPO: PAPEL HIGIÊNICO; DIMENSÃO: 10CMX30M; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL GOFRADO, COM ALTA ABSORÇÃO; FOLHA: DUPLA, PICOTADA; TEXTURA: MACIA, RESISTENTE E SEM SOLTAR RESÍDUOS EXCESSIVOS; COMPOSIÇÃO: CELULOSE VIRGEM DE ...		PCT 12 ROLO	4		



UNEMATDTC202608764A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

22	0016671	PAQUÍMETRO - TIPO DE PAQUÍMETRO: MECÂNICO; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 150MM/6";; RESOLUÇÃO / GRADUAÇÃO: 0,1 MM		UNID	6	R\$ 18,27	R\$ 109,62
23	0018750	PINCEL - TIPO: LIMPEZA TÉCNICA; NÚMERO: 14; CERDAS: SINTÉTICAS FILAMENTADAS ULTRA MACIAS; MODELO: LIMPEZA AUTOMOTIVA; FORMATO: REDONDO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM VIOLA METÁLICA; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO OU BORRACHA ERGONÔMICA; RESISTÊNCIA: PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES E ÁCIDOS LEVES);	SEMELHANTE A VONIXX 2.0. PINCEL COM CERDA EXTRA MACIA PARA LIMPEZA DELICADA, TAMANHO GRANDE PARA LIMPEZA DE BALANÇA DE PRECISÃO	UNID	5	R\$ 21,87	R\$ 109,35
24	0007457	PRATO - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; TIPO: RASO; DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 26 CM; UTILIZAÇÃO: COPA E COZINHA.		UN	5	R\$ 13,01	R\$ 65,05
25	0018755	SACOS PARA AUTOCLAVE - DESCRIÇÃO: SACOS DE AUTOCLAVE; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 20 LITROS; DIMENSÃO APROXIMADA: 50 CM X 40 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (MÍNIMO 121°C); EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE; FINALIDADE: ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS EM AUTOCLAVE		PCT 20 UN	10	R\$ 34,16	R\$ 341,60
26	0018851	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO; COR:		PCT 100 UN	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00



UNEMATDTC202608764A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		TRANSPARENTE; TIPO: LISO; DIMENSÃO: 40CM x60CM (LARGURA X ALTURA)					
27	0018742	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; TIPO: LISO; DIMENSÃO: 50CM x80CM (LARGURA X ALTURA)		PCT 100 UN	2	R\$ 74,25	R\$ 148,50
28	0018743	TÁBUA - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; ESPESSURA: MÍNIMO 4 MM; FINALIDADE: CORTE E PREPARO DE ALIMENTOS OU AMOSTRAS; DIMENSÕES: 35 CM X 25 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS E CALOR; SUPERFÍCIE LISA, HIGIÊNICA E COM PÉS ANTIDERRAPANTES		UNID	8	R\$ 30,23	R\$ 241,84
29	0000517	TERMÔMETRO - MATERIAL DA SONDA: AÇO INOXIDÁVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A +150°C; TIPO: ESPETO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 3 ANOS; VISOR: LCD; MODELO: DIGITAL; MATERIAL DO CABO: SILICONE.		UNID	6	R\$ 77,10	R\$ 462,60

3. DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

- 3.1. As partes declaram-se sujeitas às normas previstas na **Lei nº 14.133/2021, bem como no Decreto Estadual nº 1.525/2022 de Mato Grosso** e, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos Contratos e pelas disposições de direito privado, bem como, pelas cláusulas e condições deste contrato.

4. DA VIGÊNCIA

- 4.1. O presente contrato terá vigência de **12 (doze)** meses, contados a partir de sua assinatura.
- 4.2. A Contratante providenciará a divulgação do contrato no **Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP)** como condição indispensável para a sua eficácia, nos termos do **art. 94, da Lei 14.133/2021**. Ademais, o contrato e o extrato dele decorrente, deverão ser divulgados e mantidos à disposição do público em sítio eletrônico oficial, a teor **parágrafo único do art. 72 e do art. 91, ambos da Lei 14.133/2021**.





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 4.3. Em se tratando de **contrato de serviços contínuos**, o contrato poderá ser prorrogado por até 10 (dez) anos, observados os termos dos arts. 106 c/c 107 da Lei nº 14.133/21
- 4.4. A publicação será de acordo com o previsto no **art. 296, do Decreto Estadual do Mato Grosso nº 1.525/22**.

5. DA FORMA DE PAGAMENTO

- 5.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor da CONTRATADA, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente. A data será fixada de acordo com a legislação para pagamento vigente no âmbito do Estado de Mato Grosso, em especial o **Decreto nº 11 de 27 de janeiro de 2015 e alteração pelo Decreto nº 85 de 05 de maio de 2015**, após a apresentação da nota fiscal/fatura devidamente atestada pelo fiscal do CONTRATANTE.
- 5.2. A Nota Fiscal deverá ser emitida em favor da **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO, com sede na Av. Tancredo Neves, 1095, Bairro Cavallhada III, Cáceres, Mato Grosso, CEP 78.217-900, CNPJ 01.367.770/0001-30;**
- 5.2.1. Deverá constar, no corpo da Nota Fiscal emitida pela CONTRATADA, o número do contrato e o nº da nota de empenho, bem como a descrição dos produtos e/ou serviços;
- 5.2.1.1. Quando tratar-se de serviço, deverá constar, além do previsto anteriormente, quando couber, mês de referência e/o período de abrangência do serviço cobrado.
- 5.3. O pagamento será efetuado à CONTRATADA até o **30º (trigésimo) dia** da apresentação da Nota Fiscal/Fatura, devidamente atestada pelo Fiscal de Contrato.
- 5.3.1. Os valores pagos à CONTRATADA serão líquidos, sendo retidos, quando couber, Imposto Sobre Serviços de Qualquer Natureza (ISSQN), Previdência Social (INSS) e Imposto de Renda (IR) de acordo com a legislação atual.
- 5.4. A liberação do pagamento ficará condicionada a apresentação dos seguintes documentos:
- 5.4.1. Certidão de regularidade fiscal perante a União, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa prevista no art. 133, II do Decreto Estadual nº 1.525/22;
- 5.4.2. Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS) prevista no art. 1º, alínea "c" do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006.
- 5.4.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, prevista no art. 133, VI do Decreto Estadual nº 1.525/22;
- 5.4.4. Prova de regularidade junto à Fazenda Estadual, expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda da sede ou domicílio do credor prevista no art. 1º, alínea "a" do Decreto Estadual nº 8.199 de 16 de outubro de 2.006.
- 5.4.5. Certidão de regularidade fiscal perante o Município de domicílio ou sede do licitante, inclusive quanto a débitos inscritos em dívida ativa, prevista no art. 133, II do Decreto Estadual nº 1.525/22;
- 5.4.6. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS da Controladoria Geral da União - CGU, prevista no art. 137, I do Decreto Estadual nº 1.525/22;
- 5.4.7. Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral do Estado de Mato Grosso - CGE/MT, prevista no art. 137, I do Decreto Estadual nº 1.525/22;



UNEMATD/C202608764A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 5.5. O CONTRATANTE não efetuará pagamento de título descontado ou por meio de cobrança em banco, bem como, os que foram negociados com terceiros por intermédio da operação de factoring;
- 5.6. Todo e qualquer pagamento será efetuado diretamente à CONTRATADA, na forma estabelecida nos Subitens anteriores, eximindo-se a terceiros, por títulos colocados em cobrança, descontos, ficando estabelecido que, em hipótese alguma, aceitará tais títulos, os quais serão devolvidos INCONTINENTE, a pessoa jurídica que os houver apresentado.
- 5.7. Os pagamentos não realizados dentro do prazo, motivados pela CONTRATADA, não são geradores de direito a reajustamento de preços, de acordo com o art. 6º, LVII, "d".
- 5.8. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 5.9. O contrato será reajustado após o interregno mínimo de 12 (doze) meses, conforme índice IPCA - Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo, de acordo com art. 267, Decreto Estadual nº 1.525/22.

6. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 6.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta de recursos consignados na seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária	26.201
Programa	528
Projeto Atividade	2532
Elemento de Despesa	3.3.90.30.005, 3.3.90.30.015 e 3.3.90.30.056
Fonte	1.500.0000

7. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 7.1. Assinar o contrato conforme período previsto em edital de acordo com o art. 90 da Lei Federal 14.133/21, contados a partir da convocação formal, via e-mail, ou ofício sendo a assinatura preferencialmente eletrônica, seguindo o exposto do art. 254 e 255, do Decreto Estadual nº 1.525/22.
- 7.2. Efetuar a entrega dos produtos ou realizar a execução em perfeitas condições, no prazo e locais indicados pelo CONTRATANTE, em estrita observância das especificações do termo de referência, acompanhado da respectiva nota fiscal, observando o art. 140 da Lei Federal 14.133/21.
- 7.2.1. Fiscalizar o perfeito cumprimento da entrega dos produtos/ execução dos serviços a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes.
- 7.2.2. Prover todos os meios necessários à garantia da plena operacionalidade do fornecimento dos produtos ou da execução dos serviços, inclusive considerando os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza.
- 7.3. Cumprir todas as leis e posturas federais, estaduais e municipais pertinentes e responsabilizar-se por todos os prejuízos decorrentes de infrações a que houver dado causa, observando ainda, o art. 120 da Lei Federal 14.133/21.
- 7.3.1. Inclusive nos casos provenientes de autuações de ações que venha a sofrer eximindo o CONTRATANTE de





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

qualquer solidariedade ou responsabilidade.

- 7.3.2.** Cumprir com as demais obrigações e responsabilidades previstas na Lei nº. 14.133/2021;
- 7.3.3.** Cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e os agentes definidos nos moldes do art 7º, XXXIII, da Constituição Federal;
- 7.4.** Assumir, com exclusividade, todos os impostos e taxas que forem devidos em decorrência do objeto da contratação e quaisquer outras despesas que se fizerem necessárias ao cumprimento do objeto pactuado, inclusive quanto ao transporte, carga e descarga, despesas com pessoas e apresentar os respectivos comprovantes quando solicitado pelo CONTRATANTE, assim como dispõe o art. 121, da Lei Federal 14.133/21;
- 7.5.** Comunicar, tempestivamente, à CONTRATANTE, qualquer imprevisto ou atraso na entrega do material/serviço objeto deste Termo, por força maior ou alheio à sua vontade e controle, ficando a CONTRATANTE responsável pelo seu deferimento, ou não, do pedido de dilação/prorrogação de prazo de entrega, aplicando as sanções previstas neste contrato, bem como todas aquelas descritas na Lei 14.133/2021 e suas subsidiárias.
- 7.6.** Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem, no objeto deste instrumento de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado da contratação que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento) em concordância com art. 125, da Lei Federal 14.133/21.
- 7.7.** Responsabilizar-se por quaisquer ônus decorrentes de omissões ou erros na elaboração de estimativa de custos e que redundem em aumento de despesas para o CONTRATANTE, seguindo o pressuposto do art. 78, II, do Decreto Estadual nº 1.525/22.
- 7.8.** Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na contratação direta, devendo comunicar o CONTRATANTE a superveniência de fato impeditivo da manutenção dessas condições;
- 7.9.** O CONTRATADO será obrigado a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, a suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes de sua execução ou de materiais nela empregados (art. 119, Lei 14.133/2021).
- 7.10.** Respeitar as normas de controle de produtos e de fluxo de pessoas nas dependências do CONTRATANTE;
- 7.11.** Prestar esclarecimentos que forem solicitados pelo CONTRATANTE, cujas reclamações se obrigam a atender prontamente, bem como dar ciência ao CONTRATANTE, imediatamente por escrito;
- 7.12.** Comunicar imediatamente ao CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgados necessários para recebimento de correspondência;
- 7.13.** Nos casos de subcontratação, deve-se atentar-se ao edital da contratação, de acordo com o art. 158, §1º, V, do Decreto Estadual nº 1.525/22.
- 7.14.** O contratado deverá manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato (art. 118, da Lei nº. 14.133/2021).

8. DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

- 8.1.** Determinar a execução do objeto após emissão e Nota de Empenho para a quitação de seus débitos frente à





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



CONTRATADA, sob pena de ilegalidade dos atos.

- 8.2. Requisitar a entrega dos produtos/serviços estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto.
- 8.2.1. Receber os produtos/serviços, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas no Termo de Referência.
- 8.2.2. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução da entrega dos produtos/serviços, inclusive permitindo o acesso de empregados, prepostos ou representantes da CONTRATADA em suas dependências, desde que respeitadas às normas de segurança.
- 8.3. Fornecer e colocar à disposição da CONTRATADA todos os elementos e informações que se fizerem necessários à execução da contratação e do fornecimento/prestação.
- 8.4. Designar, servidor Fiscal do Contrato, ao qual caberá a responsabilidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do Contrato, conforme art.117, da Lei Federal 14.133/21.
- 8.5. Comunicar à empresa CONTRATADA sobre possíveis irregularidades observadas na entrega dos produtos fornecidos ou dos serviços prestados, para imediata correção, solicitar o reparo, a correção, a remoção ou a substituição em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções de acordo com art. 294, §2º, do Decreto Estadual nº 1.525/22.
- 8.5.1. Notificar, por **escrito**, à CONTRATADA da aplicação de qualquer sanção.
- 8.6. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA efetuando os pagamentos de acordo com a CLÁUSULA QUINTA, deste Termo de Contrato e seguindo às condições de pagamento previstas no edital, de acordo com art. 25, da Lei Federal 14.133/21..
- 8.7. A fiscalização de que trata o subitem acima não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada pelos danos causados diretamente à Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução da contratação em conformidade com o artigo 120 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9. DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

- 9.1. O objeto deste Contrato deverá ser executado de forma **a atender integralmente às especificações do Termo de Referência**, no prazo **de 30 (trinta) dias corrido**, após o Aceite da Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço ou documento similar, bem como da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 9.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
- 9.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 9.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas no Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.
- 9.4.1. O local da entrega do objeto deste Contrato deverá ser no **Campus de Barra do Bugres/UNEMAT, localizado na Rua A, 130, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres-MT, CEP 78.390-000, fone (65) 3361-6480** em horário comercial de segunda a sexta-feira.



UNEMATDTC202608764A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



9.4.2. O objeto deste Contrato não poderá ser recebido em horários diferentes ao acordado, nem em feriados ou recesso.

9.4.3. Na entrega não será aceita troca de marca e fabricante dos produtos ofertados na proposta.

9.5. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato, indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

10. DA FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e a fiscalização da execução do contrato consistem na verificação da conformidade da prestação dos serviços e da alocação dos recursos necessários, de forma a assegurar o perfeito cumprimento do ajuste, devendo ser exercidos por um ou mais representantes da Contratante, especialmente designados, na forma do art. 117 da Lei nº. 14.133/2021.

11. DAS HIPÓTESES DE EXTINÇÃO DOS CONTRATOS

11.1. Constituirão motivos para extinção do contrato, a qual deverá ser formalmente motivada nos autos do processo, assegurados o contraditório e a ampla defesa, aqueles descritos no art. 137 da Lei nº. 14.133/2021.

11.1.1. A extinção do contrato poderá ser determinada por ato unilateral e escrito da Administração, consensual, ou determinada por decisão arbitral, nos moldes dos artigos 138 e 139 da Lei nº. 14.133/2021.

11.1.2. No caso de extinção do contrato as partes deverão seguir o estabelecido no Decreto Estadual 1.525/2022, em seus artigos 300 a 306.

12. DAS SANÇÕES

12.1. Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e seus respectivos incisos da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

12.1.1. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

12.1.3. Dar causa à inexecução total do contrato;

12.1.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

12.1.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

12.1.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

12.1.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

12.1.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

12.1.9. Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

12.1.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;



UNEMATD/C202608764A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



- 12.1.11.** Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 12.1.12.** Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
- 12.2.** O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções de acordo com o art. 156 da Lei Federal de Licitações 14.133/2021:
- 12.2.1. Advertência, inciso I,** quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave de acordo com o §2º, da lei e artigo supracitados;
- 12.2.2. Multa, inciso II,** não inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) sobre o valor adjudicado de acordo com o §3º, da lei e artigo supracitados;
- 12.2.3. Impedimento, inciso III,** de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos itens II, III, IV, V, VI e VII do item 8.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, de acordo com o §4º, da lei e artigo supracitados;
- 12.2.4. Declaração de inidoneidade, inciso IV,** para licitar ou contratar, nos casos dos itens VIII, IX, X, XI do item 8.1, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no inciso III, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos de acordo com o §5º, da lei e artigo supracitados.
- 12.3.** Em caso de atraso injustificado no cumprimento da entrega do objeto, bem como por inadimplemento das cláusulas contratuais, poderá ser aplicada à contratada multa moratória de valor equivalente a 0,2% (zero vírgula dois por cento) sobre o valor do produto/serviço não entregue, por dia de atraso, até o 10º (décimo) dia, limitada a 2% do valor total relativo de acordo com art. 52, §1º, Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990, corrigido monetariamente até o adimplemento da obrigação pactuada.
- 12.4.** A entrega dos produtos com especificação divergente do edital ou ainda de qualidade inferior à solicitada, obriga a CONTRATADA a realização de correção do produto em até 20 dias úteis após a notificação pela CONTRATANTE, sob pena de multa de 5% sobre o valor total do objeto, podendo ainda cumular com as demais sanções administrativas, bem como caracterizar a inexecução total do objeto contratado. As sanções previstas nos subtópicos III e IV do item 7.2 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no subtópico II do caput supracitado do item.
- 12.5.** A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 0,5% (meio por cento) ao mês.
- 12.6.** Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber deste Órgão do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado e a cobrança judicial da multa.
- 12.6.1.** As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia da CONTRATADA, no respectivo processo, no prazo de 15 (quinze) dias úteis a contar de sua intimação, observados os termos do artigo 157 ou do artigo 158 da Lei 14.133/2021, a depender do caso;



UNEMATD/C202608764A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 12.7. As multas previstas nesta seção não eximem a contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar.
- 12.8. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao FORNECEDOR/CONTRATADO, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.
- 12.9. No prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, para fins de publicidade, deverá ser encaminhada informação à CGE e à SEPLAG - Cadastro de Fornecedores.
- 12.10. A CONTRATADA que dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo; der causa à inexecução total do contrato; deixar de entregar a documentação exigida para o certame; não mantiver a proposta; não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta; ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até três anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.
- 12.10.1. A sanção prevista no item 11.2.4. declaração de inidoneidade, será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 da Lei 14.133/2021, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º do dispositivo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.
- 12.11. No caso de aplicação de penalidades, o CONTRATANTE deve informar a Secretaria de Estado de Gestão e Planejamento– SEPLAG/MT, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.
- 12.12. As penalidades previstas acima têm caráter de sanção administrativa, consequentemente:
- 12.12.1. a sua aplicação não exime a empresa da reparação das eventuais perdas e danos que seu ato venha acarretar ao CONTRATANTE;
- 12.12.2. não exclui a responsabilização judicial por atos ilícitos;
- 12.12.3. as penalidades são independentes e a aplicação de uma não exclui as demais, quando cabíveis.

13. DA GARANTIA CONTRATUAL (SE FOR O CASO)

- 13.1. Condições para recebimento (Provisório/Definitivo):
- 13.1.1. Após o recebimento provisório, caso seja constatada incorreções sanáveis, será concedido o prazo de até 05 (cinco) dias úteis para a correção e será feito novo recebimento provisório;
- 13.1.2. Depois de verificada a conformidade com a especificação, qualidade e quantidade, será feito o recebimento definitivo no prazo de até 05 (cinco) dias.
- 13.2. Toda aquisição/contratação tem garantia legal (**art. 26, Lei Nº 8.078/1990**), sendo 30 (trinta) dias para serviços e produtos não duráveis e 90 (noventa) dias para serviços e produtos duráveis.
- 13.3. Assegurar todos os meios necessários à garantia da plena execução dos SERVIÇOS/PRODUTOS, inclusive considerados os casos de greve ou paralisação de qualquer natureza;
- 13.4. A falta da execução de quaisquer dos SERVIÇOS/PRODUTOS cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;

- 13.5.** O prazo de garantia e validade do(s) bem(ns) deverá(ão) ser de no mínimo 06 (seis) meses, prevalecendo o prazo de garantia fixado pelo fabricante ou fornecedor, caso maior;
- 13.5.1.** O prazo de garantia iniciar-se-ão a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo do(s) bem(ns) pelo Contratante;
- 13.5.2.** Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá a Contratada fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação;
- 13.6.** Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão-de-obra e manutenção dos materiais, no caso de apresentar(em) imperfeição(ões), correrão por conta da Contratada, não cabendo ao Contratante quaisquer ônus, devendo disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior ao anteriormente oferecido, para utilização em caráter provisório pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 13.7.** A falta da execução de quaisquer dos SERVIÇOS/PRODUTOS cujo fornecimento incumbe ao detentor do preço registrado, não poderá ser alegada como motivo de força maior para o atraso, não a eximirá das penalidades a que está sujeita pelo não cumprimento dos prazos e demais condições estabelecidas;
- 13.7.1.** Comunicar imediatamente à Gerência de Patrimônio Imobiliário qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros julgáveis necessários para recebimento de correspondência;
- 13.8.** Respeitar e fazer cumprir a legislação de segurança e saúde no trabalho, previstas nas normas regulamentadoras pertinentes;

14. DA ALTERAÇÃO

- 14.1.** Toda e qualquer alteração do presente contrato deverá ocorrer por meio de Termo Aditivo, nos termos do capítulo VII da Lei 14.133/2021.

15. DA RESCISÃO

- 15.1.** O presente Termo de Contrato poderá ser rescindido nas hipóteses previstas no art. 137 da Lei nº 14.133/2021, com as consequências indicadas no art. 138, § 2º e no art. 139, todos da referida lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste Contrato.
- 15.2.** Os casos de rescisão contratual serão formalmente motivados, assegurando-se à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa.

16. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 16.1.** A CONTRATADA obriga-se a cumprir fielmente as cláusulas ora avençadas e manter-se em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de Habilitação e qualificação exigidas na licitação, bem como as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual 1.525/2022, durante a vigência deste instrumento.
- 16.2.** A CONTRATADA é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e ou documentos apresentados enquanto vigorar este Contrato.
- 16.3.** Fica vedada a subcontratação total ou parcial do objeto da contratação, a associação da CONTRATADA com outrem, a cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem autorização expressa do CONTRATANTE.
- 16.4.** O presente contrato encontra-se vinculado ao ato que autorizou a contratação direta e à respectiva proposta.
- 16.5.** Aos casos omissos devem ser aplicadas as normas previstas na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto Estadual



UNEMATD/C202608764A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



1.525/2022.

17. DO COMBATE À CORRUPÇÃO

- 17.1.** Para a execução deste Contrato, nenhuma das partes poderá oferecer dar ou se comprometer a dar a quem quer que seja, ou aceitar ou se comprometer a aceitar de quem quer que seja, tanto por conta própria quanto por intermédio de outrem, qualquer pagamento, doação, compensação, vantagens financeiras ou benefícios de qualquer espécie, seja de forma direta ou indireta quanto ao objeto deste Contrato, ou de outra forma a ele não relacionada, o que deve ser observado, ainda, pelos prepostos e colaboradores, em consonância com o art. 327, do Decreto Estadual nº 1.525/22.

18. DO FORO

- 18.1.** As partes elegem o foro de Cáceres-MT como o competente para dirimir quaisquer questões oriundas do presente Contrato, inclusive os casos omissos, que não puderem ser resolvidos pela via administrativa, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E por estarem de acordo, as partes firmam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito legal, ficando uma via arquivada na sede do CONTRATANTE.

Barra do Bugres – MT, ____ de ____ de 2026.

CONTRATANTE

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome:

Nome:

CPF n.

CPF n.



UNEMATD/C202608764A



ANEXO VIII

TERMO DE REFERÊNCIA — DISPENSA DE LICITAÇÃO

A Universidade do Estado de Mato Grosso — UNEMAT, Campus Dep. Estadual Renê Barbours, por meio da Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa, nos termos da Lei nº 14.133/2021, torna público o processo para CONTRATAÇÃO DIRETA por meio de DISPENSA DE LICITAÇÃO, na hipótese do artigo 75, inciso II, com critério de julgamento de MENOR PREÇO POR ITEM, nos termos do artigo 6º, inciso XXXVIII, alínea “a” em consonância com os artigos 23, §§ 1º a 5º, 92 e 95, inciso I, da mencionada lei, bem como do Decreto Estadual nº 1.525 de 2022 e demais legislações aplicáveis, em especial ao estabelecido nos artigos 240 e 46, inciso I e §1º, do referido decreto, observados, no que couber, o Parecer nº 2.789/CPPGE/2022 da Procuradoria-Geral do Estado de Mato Grosso, no que couber, e Parecer Referência nº 073/2024/REITORIA-ASSEJUR/LCC da Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos da Unemat.

1. **ÓRGÃO:** Universidade do Estado de Mato Grosso, Campus Dep. Estadual Renê Barbours
2. **DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA:** UNEMAT-DIC-2026/06544
3. **NÚMERO DO PROCESSO SIGADOC/SIAG:** UNEMAT-PRO-2026/02003
4. **TERMO DE REFERÊNCIA n.º** 02003/2026/BBG/UNEMAT
5. **UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:** 26.201
6. **GRUPO DE DESPESA:** () Investimento (X) Custeio
7. **ÁREA/SETOR/DEPARTAMENTO DE INTERESSE:** Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa e a Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógica e Financeira do Campus da Unemat de Barra Bugres.

8. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUBELEMENTO, VALOR GLOBAL ESTIMADO

Projeto/Atividade	UG	Fonte	Grupo e Elemento de Despesa	Valor Estimado
2532	6	1.500.0000	3.3.90.30.015	R\$ 10.382,07
			3.3.90.30.005	R\$ 109,62
			3.3.90.30.056	R\$ 241,84
Total:				R\$ 10.733,53

9. OBJETO

- 9.1. Aquisição de Material de Consumo - Material hospitalar, odontológico, laboratorial, ambulatorial e para uso em clínica - Campus de Barra do Bugres - 2026.

9.2. Detalhe do objeto

Item	Código Siag	Descrição Siag	Requisito mínimo	Und. Medida	Qnt	Preço Unitário	Preço Total
1	0018747	PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - TIPO: 20 VOLUMES		FR 1 L	3	R\$ 28,33	R\$ 84,99
2	0018746	BANDEJA - MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE); DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 38CM (L) x 50CM (C) X 9CM (A);		UN	5	R\$ 33,11	R\$ 165,55





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		TIPO: RETANGULAR; CAPACIDADE: 12 LITROS; COR: BRANCA					
3	0018792	CAIXA - MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 25 LITROS; COR: BRANCO; TIPO: FRIGORÍFICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMPILHÁVEL, LIVRE DE BPA; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 54 CM (C) x 34 CM (L) X 19 CM (A);		UN	10	R\$ 67,71	R\$ 677,10
4	0018791	CAIXA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: HORTIFRUTI; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 50 CM (C) X 30 CM (L) X 15 CM (A);		UN	10	R\$ 41,65	R\$ 416,50
5	0018790	COLHER - MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO: SOBREMESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO.		PCT 50 UN	5	R\$ 6,66	R\$ 33,30
6	0018853	COLHER - MATERIAL CABO: AÇO INOXÍDAVEL; TIPO: CHÁ; MATERIAL: AÇO INOX; MODELO: MONOBLOCO; TAMANHO: 12 CM; CAPACIDADE: 5 ML.		UNID	5	R\$ 6,43	R\$ 32,15
7	0016927	CORANTE - TIPO: ALIMENTÍCIO; COR: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FINALIDADE: COLORAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARAÇÕES LABORATORIAIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	02 AZUL 02 PRETO 02 VERDE 02 VERMELHO	FRASCO 20 ML	8	R\$ 6,48	R\$ 51,84
8	0018744	FACA - POLEGADA: 6; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: RESINA		UN	2	R\$ 50,16	R\$ 100,32



UNEMATD/C202608591A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		TERMOPLÁSTICA; TIPO: CUTELO					
9	0018745	FACA - POLEGADA: 8"; MATERIAL: AÇO INOX; MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO: DO CHEF		UN	5	R\$ 39,95	R\$ 199,75
10	0018756	INCUBADORA - TIPO: MINI-INCUBADORA; FAIXA DE TEMPERATURA: 60°C (VARIAÇÃO OPERACIONAL ENTRE 55°C E 60°C); POTENCIA: MÍNIMO DE 10W; COMPARTIMENTO: NO MÍNIMO 4 COMPARTIMENTOS PARA AMPOLAS; VOLTAGEM: BIVOLT		UN	1	R\$ 273,51	R\$ 273,51
11	0012528	INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - MODELO: DO TIPO AUTOCONTIDO; FINALIDADE: PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE); TEMPO DE LEITURA FINAL: 24 HORAS; CONTEM: POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5ª DE ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953; COMPATÍVEL COM: MINI-INCUBADORA CRISTÓFOLI;		CX 10 UNID	3	R\$ 28,64	R\$ 85,92
12	0018754	FORMA - TIPO: RETANGULAR; MATERIAL: ALUMINIO; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 32 CM (C) X 22 CM (L) X 5 CM (A); PARA USO: BOLOS		UN	10	R\$ 31,17	R\$ 311,70
13	0018739	FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 1000 ML; UTILIZAÇÃO:		UN	100	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN;					
14	0018740	FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 200 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN;		UN	100	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00
15	0018741	FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 500 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN;		UN	100	R\$ 20,78	R\$ 2.078,00
16	0016879	ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 15MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO		UN	10	R\$ 11,23	R\$ 112,30
17	0016882	ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 40MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO		UN	10	R\$ 14,48	R\$ 144,80
18	0016883	ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 50 MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO		UN	10	R\$ 26,09	R\$ 260,90
19	0018186	LUVA - TIPO: PROTEÇÃO ANTICORTE; MATERIAL: HPPE E FIBRA DE VIDRO; TAMANHO: 24 × 12 cm; COR:		PAR	2	R\$ 19,52	R\$ 39,04





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



		CINZA; PESO: 90G (PAR); CONTEUDO: 1 PAR DE LUVAS.					
20	0016935	LUVA - TIPO: LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS; MATERIAL: FIO 100% ARAMIDA (KEVLAR) COM PUNHO EM COURO; FINALIDADE: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CALOR DE CONTATO ATÉ 200°C POR 10s E ATÉ 250°C POR 4s; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA GROSSA TIPO GRAFATEX, SEM COSTURA, AMBIDESTRA; CERTIFICAÇÃO: CA 28.084 (NORMA EN 407, DESEMPENHO 42431X); FORRAÇÃO INTERNA: LÃ OU ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA		PAR	2	R\$ 109,37	R\$ 218,74
21	0018753	PAPEL HIGIÊNICO - TIPO: PAPEL HIGIÊNICO; DIMENSÃO: 10CMX30M; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL GOFRADO, COM ALTA ABSORÇÃO; FOLHA: DUPLA, PICOTADA; TEXTURA: MACIA, RESISTENTE E SEM SOLTAR RESÍDUOS EXCESSIVOS; COMPOSIÇÃO: CELULOSE VIRGEM DE ...		PCT 12 ROLO	4	R\$ 16,89	R\$ 67,56
22	0016671	PAQUÍMETRO - TIPO DE PAQUÍMETRO: MECÂNICO; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 150MM/6";; RESOLUÇÃO / GRADUAÇÃO: 0,1 MM		UNID	6	R\$ 18,27	R\$ 109,62



UNEMATD/C202608591A





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

23	0018750	PINCEL - TIPO: LIMPEZA TÉCNICA; NÚMERO: 14; CERDAS: SINTÉTICAS FILAMENTADAS ULTRA MACIAS; MODELO: LIMPEZA AUTOMOTIVA; FORMATO: REDONDO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM VIROLA METÁLICA; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO OU BORRACHA ERGONÔMICA; RESISTÊNCIA: PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES E ÁCIDOS LEVES);	Semelhante a Vonixx 2.0. PINCEL COM CERDA EXTRA MACIA PARA LIMPEZA DELICADA, TAMANHO GRANDE PARA LIMPEZA DE BALANÇA DE PRECISÃO	UNID	5	R\$ 21,87	R\$ 109,35
24	0007457	PRATO - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; TIPO: RASO; DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 26 CM; UTILIZAÇÃO: COPA E COZINHA.		UN	5	R\$ 13,01	R\$ 65,05
25	0018755	SACOS PARA AUTOCLAVE - DESCRIÇÃO: SACOS DE AUTOCLAVE; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 20 LITROS; DIMENSÃO APROXIMADA: 50 CM X 40 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (MÍNIMO 121°C); EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE; FINALIDADE: ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS EM AUTOCLAVE		PCT 20 UN	10	R\$ 34,16	R\$ 341,60
26	0018851	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; TIPO: LISO; DIMENSÃO: 40CM x60CM (LARGURA X ALTURA)		PCT 100 UN	2	R\$ 40,50	R\$ 81,00
27	0018742	SACO - MATERIAL: PLÁSTICO; COR:		PCT 100 UN	2	R\$ 74,25	R\$ 148,50





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

		TRANSPARENTE; TIPO: LISO; DIMENSÃO: 50CM x80CM (LARGURA X ALTURA)					
28	0018743	TÁBUA - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; ESPESSURA: MÍNIMO 4 MM; FINALIDADE: CORTE E PREPARO DE ALIMENTOS OU AMOSTRAS; DIMENSÕES: 35 CM X 25 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS E CALOR; SUPERFÍCIE LISA, HIGIÊNICA E COM PÉS ANTIDERRAPANTES		UNID	8	R\$ 30,23	R\$ 241,84
29	0000517	TERMÔMETRO - MATERIAL DA SONDA: AÇO INOXIDÁVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A +150°C; TIPO: ESPETO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 3 ANOS; VISOR: LCD; MODELO: DIGITAL; MATERIAL DO CABO: SILICONE.		UNID	6	R\$ 77,10	R\$ 462,60

9.3. Os produtos deverão ser entregues no endereço do Campus de Barra do Bugres/UNEMAT, conforme item 12 deste Termo de Referência, sob pena de incidência das sanções decorrentes da inexecução do contrato;

9.4. Os produtos devem ser fornecidos com no mínimo um ano de garantia ou a contar a partir da data de recebimento.

10. JUSTIFICATIVA

10.1. Os produtos e quantidades acima relacionados são necessários para manter os laboratórios de ensino, pesquisa e extensão do campus de Barra do Bugres da Unemat, sendo os quantitativos fundamentados nas informações do sistema Sigpat.

11. RESULTADOS ESPERADOS

- 11.1. Garantir materiais para realização das atividades dos laboratórios;
- 11.2. Preservar a segurança dos técnicos e da comunidade acadêmica que faz uso dos laboratórios;
- 11.3. Manter continuidade dos serviços prestados com qualidade.

12. REQUISITOS DA ENTREGA DOS PRODUTOS OU DA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

12.1. DATA ESTIMADA PARA ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

12.1.1. Os produtos deverão ser entregues em até 30 (trinta) dias após a emissão da ordem de fornecimento previamente assinada pelo gestor responsável, sendo este o prazo máximo para evitar a configuração de inexecução contratual..

12.2. LOCAL DE ENTREGA/REALIZAÇÃO DO SERVIÇO

12.2.1. Os produtos deverão ser entregues no Campus de Barra do Bugres/UNEMAT, localizado na Rua A, 130, Bairro São Raimundo, Barra do Bugres-MT, CEP 78.390-000, fone (65) 3361-6480 em horário comercial de segunda a sexta-feira.





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

12.3. GARANTIA MÍNIMA DO(S) OBJETO(S)

- 12.3.1. A contratada deverá fornecer os produtos em excelentes condições de uso, novos;
- 12.3.2. O prazo de validade do(s) produto(s) deverá(ão) ser de no mínimo 75% (setenta e cinco por cento), prazo de validade fixado pelo fabricante;
- 12.3.2.1. Os prazos mencionados iniciar-se-ão a partir da data da emissão do termo de recebimento definitivo do(s) produto(s) pelo Contratante;
- 12.3.2.2. Caso o bem tenha validade indeterminada, deverá a Contratada fornecê-lo com no mínimo 01 (um) ano de fabricação;
- 12.3.3. A garantia prestada abrange quaisquer deteriorações do bem entregue/recebido e a manutenção de suas condições normais de uso durante todo o prazo de garantia, cabendo à Contratada proceder às correções necessárias sem ônus para o Contratante.
- 12.3.4. Todas as despesas que ocorrerem no período de garantia, tais como troca, conserto, substituição de peças, transporte, mão de obra e manutenção dos materiais que apresentarem imperfeições, correrão por conta exclusiva da Contratada, sem qualquer ônus para o Contratante. A Contratada deverá disponibilizar bem equivalente, de especificação igual ou superior à do originalmente fornecido, para utilização provisória pelo Contratante, de modo a garantir a continuidade dos trabalhos administrativos durante a execução dos reparos.
- 12.3.5. A contratada deverá fornecer suporte técnico necessário para tirar dúvidas quanto a configurações e uso dos equipamentos.

13. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

- 13.1. A participação na presente dispensa eletrônica seguirá o disposto no **artigo 67 do decreto estadual 1.525 de 23 de novembro de 2022** e dar-se-á mediante sistema **Compra Direta Eletrônica** integrante do Sistema de Aquisições Governamentais do Estado de Mato Grosso - SIAG disponível em endereço eletrônico acessível por meio do portal de Aquisições do Governo no Estado de Mato Grosso, <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br> ou diretamente no link <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/compra-direta>.
- 13.1.1. Os fornecedores deverão atender aos procedimentos previstos no Manual para cadastro no e-Fornecedor, disponível no portal de aquisições do Governo do Estado de Mato Grosso.
- 13.2. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:
- 13.2.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência e seu(s) anexo(s);
- 13.2.2. Estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 13.2.3. Que se enquadrem nas seguintes vedações:
- 13.2.3.1. Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- 13.2.3.2. Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- 13.2.3.3. Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- 13.2.3.4. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 13.2.3.5. Empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei no 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
- 13.2.3.6. Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

14. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

- 14.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica dar-se-á com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item;
- 14.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do aviso de contratação direta, encaminhará, exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica**, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento;
- 14.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço, vinculam a Contratada.
- 14.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente sobre o objeto do termo de referência;
 - 14.4.1. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto;
- 14.5. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, Projeto Básico ou Projeto Executivo, assumindo o proponente o compromisso de entregar os produtos ou executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição;
- 14.6. Uma vez enviada a proposta no sistema, os fornecedores NÃO poderão retirá-la, substituí-la ou modificá-la;
- 14.7. No cadastramento da proposta, o fornecedor, deverá estar ciente e concordar:
 - 14.7.1. Com as condições contidas neste Termo de Referência e seus anexos;
 - 14.7.2. Que assume a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo como firmes e verdadeiras;
 - 14.7.3. Que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei no 8.213/91, se for o caso;

15. FASE DE LANCES

- 15.1. A proposta, a partir da sua publicação, ficará automaticamente aberta para lance exclusivamente por meio do sistema de **Compra Direta Eletrônica** com prazo mínimo de 03 (três) dias úteis conforme **§ 3º do artigo 75, da Lei Federal 14.133/2021** sendo encerrado na data e o horário de finalização de lances, o qual é informado no ato da publicação da proposta;
- 15.2. O encerramento da fase de apresentação de proposta ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar;
- 15.3. O sistema realizará a classificação e organização das propostas enviadas automaticamente.

16. JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇO

- 16.1. Encerrada a fase de lances, será verificada a conformidade da proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação do objeto e à compatibilidade do preço em relação ao estipulado para a contratação;
 - 16.1.1. a contratada deverá enviar, sem a necessidade de solicitação, portfólio com descrição e características técnicas dos itens ofertados em lance para fins de verificação de conformidade com este termo de referência;
- 16.2. No caso de o preço da proposta vencedora estar acima do estimado pela Administração, poderá haver a negociação de condições mais vantajosas;
 - 16.2.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o melhor preço, para que seja obtida melhor proposta com preço compatível ao estimado pela Administração;
 - 16.2.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido para a contratação;





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 16.3. Estando o preço compatível, será solicitado o envio da proposta e, se necessário, de documentos complementares, adequada ao último lance;
- 16.4. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (trinta) dias, a contar da data de sua apresentação;
- 16.5. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 16.5.1. Contiver vícios insanáveis;
 - 16.5.2. Não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;
 - 16.5.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 16.5.4. Não responder, no prazo máximo de 2 (dois) dias úteis, às solicitações realizadas pela Administração Pública.

17. HABILITAÇÃO

- 17.1. Condição prévia ao exame da documentação de habilitação do fornecedor detentor da proposta classificada em primeiro lugar, será verificado o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta e envio via sistema aos seguintes cadastros, em consonância aos artigos 132, 133, 134, 137 e 138 do decreto estadual 1.525/2022, observados, **quando couber**:
- 17.1.1. Certidão Conjunta de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União (Licitantes Inidôneas do TCU; Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade do CNJ; Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas e Cadastro Nacional de Empresas Punidas, ambas do Portal da Transparência Nacional);
 - 17.1.2. Certidão do Tribunal de Contas do Estado de Mato Grosso - TCEMT;
 - 17.1.3. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas;
 - 17.1.4. Certificado de Regularidade do FGTS - CRF;
 - 17.1.5. Certidão Negativa de Débitos Conjunta SEFAZ/PGE de Mato Grosso;
 - 17.1.6. Certidão Negativa de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União;
 - 17.1.7. Certidão Negativa de Débitos Tributários Municipais, quando for o caso de prestação de serviço;
 - 17.1.8. Demais certidões ou qualificação técnicas exigidas no item 12 deste Termo de Referência;
 - 17.1.9. Documentos de Identificação dos Sócios (RG, CNH, ou equivalente);
 - 17.1.10. Que não empregue menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não empregue menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
 - 17.1.11. Atestado de capacidade técnica.
- 17.2. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, será examinada a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.
- 17.3. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

18. CONTRATAÇÃO

- 18.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente;
- 18.2. Finalizado a fase do subitem anterior, será emitida **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como a **Nota de Empenho** em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA;
- 18.2.1. Os documentos serão enviados no e-mail cadastrado no sistema SIAG, sendo obrigatório o atesto de recebimento em até 02 (dois) dias úteis a contar a partir do envio, sob pena de perder o direito à contratação ou ao fornecimento, sem prejuízo das sanções previstas neste Termo de Referência;
- 18.2.1.1. Na desclassificação que trata o subitem anterior, será habilitado o próximo colocado;
 - 18.2.1.2. Não havendo, será considerado fracassado o certame.
 - 18.2.1.3. Na impossibilidade do envio por e-mail, o fornecedor terá 02 (dois) dias úteis para retirar os documentos.
- 18.3. O Aceite da **Ordem de Fornecimento/Ordem de Serviço** ou documento similar, bem como da **Nota de Empenho** ou do instrumento equivalente, emitida à empresa adjudicada, implica no reconhecimento de que:
- 18.3.1. Referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021 e do decreto 1.525, de 2022;
 - 18.3.2. A contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Termo de Referência e seus anexos;
 - 18.3.3. A contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133/21 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.
- 18.4. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste Termo de Referência, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

19. DO AMPARO LEGAL





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 19.1. Aquisição fundamentada nos pressupostos do **artigo 75º, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021**, dos **artigos 66, 148 e 150 a 155 do Decreto Estadual 1.525/2022**, parecer nº **2789/CPPGE/2022** da Procuradoria Geral do Estado de Mato Grosso, e parecer referência nº **073/2024/REITORIA-ASSEJUR/LCC** da Assessoria Especial de Assuntos Jurídicos da Unemat.

20. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO DIRETA

- 20.1. Enquadramento Legal: A contratação enquadra-se nos limites do **art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021**, atende o previsto no **§ 1º** e seguirá o rito do **3º** do referido artigo;
- 20.2. Natureza do Objeto: Os itens são classificados como bens e serviços comuns, conforme o **art. 6º, inciso XIV**, da mesma Lei;
- 20.3. Disponibilidade: Não existem Atas de Registro de Preços vigentes com a participação da Unemat para estes itens;
- 20.4. Inviabilidade de Adesão: A "carona" em atas de outros órgãos é inviável devido à especificidade, diversidade e quantidade dos itens solicitados.

21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

- 21.1. O pagamento será efetuado pelo CONTRATANTE em favor do(a) FORNECEDOR/CONTRATADA em até 30 dias, mediante ordem bancária a ser depositada em conta-corrente, no valor correspondente, descontados encargos ou impostos, caso houver, após a apresentação da nota fiscal/nota fiscal de serviço, devidamente atestada pelo fiscal do contratante;
- 21.1.1. Quando, da prestação de serviços, deve-se atender o disposto na Lei Complementar 116 de 31 de julho de 2003, com atenção especial ao artigo 3º e seus incisos;
- 21.1.2. O pagamento seguirá as formas, condições e prazos conforme disposto em norma própria definida pela Secretaria de Estado de Fazenda, anualmente sobre execução orçamentária e financeira do exercício;
- 21.2. Caso constatada alguma irregularidade nas notas fiscais/notas fiscais de serviço, estas serão devolvidas, para as necessárias correções, com as informações que motivaram sua rejeição, contando-se o prazo sua reapresentação;
- 21.3. O(a) FORNECEDOR/CONTRATADA deverá indicar no corpo da Nota Fiscal/Nota Fiscal de Serviço, o número do contrato ou o número do processo SIAG ou ainda do número do processo SIGADOC, bem como dados bancários completos (banco, agência e número da conta);
- 21.4. Nenhum pagamento isentará o CONTRATADO das suas responsabilidades e obrigações, nem implicará aceitação definitiva do fornecimento.

22. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

- 22.1. A contratada será obrigada a manter, durante toda a execução do contrato, as condições de habilitação e qualificação exigidas na fase de **HABILITAÇÃO** sem prejuízo das demais obrigações previstas e também:
- 22.1.1. Substituir materiais que se encontram com validade inferior ao definido no item 12, quando couber;
- 22.1.2. Indicar preposto para representá-la durante a execução do contrato/fornecimento do objeto;
- 22.1.3. Comunicar à CONTRATANTE, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data de entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 22.1.4. Substituir, sem ônus para o CONTRATANTE, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, a contar da notificação da contratada, todo ou parte do objeto com avarias ou defeitos ou que não atendem às exigências deste Termo de Referência;
- 22.1.5. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o previsto no código de Defesa do Consumidor, **Lei Federal 8.078, de 11 de setembro de 1990** e suas alterações e outras legislações cabíveis;
- 22.1.6. Efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações, prazo e local constantes no item 12 deste Termo de Referência, acompanhada da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes a: marca, fabricante, modelo, forma de apresentação (Conjunto, unidade, caixa), lote, quantidade, valor discriminado por unidade e o valor total, procedência e prazo de validade, quando for o caso;
- 22.2. Executar o fornecimento dentro dos padrões estabelecidos pela CONTRATANTE, de acordo com a especificação neste termo de referência, responsabilizando-se por eventuais prejuízos decorrentes do descumprimento de condição estabelecida;





Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

- 22.3. Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, sem qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 22.4. Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados a CONTRATANTE, sobre os bens e/ou serviços prestados;
- 22.5. A contratada ficará obrigada a aceitar nas mesmas condições do edital, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até 25% (vinte e cinco por cento) da quantidade inicial do objeto, devendo supressões acima desse limite ser resultantes de acordo entre as partes nos termos dos **artigo 124º e 125º da Lei Federal 14.133/2021 e artigo 279º do Decreto Estadual 1.525/2022**;
- 22.6. Fiscalizar o perfeito cumprimento do fornecimento a que se obrigou, cabendo-lhe, integralmente, os ônus decorrentes. Tal fiscalização dar-se-á independentemente da que será exercida pela CONTRATANTE;
- 22.7. Comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer alteração ocorrida no endereço, conta bancária e outros que julgar necessários para recebimento de correspondência;
- 22.8. Não subcontratar qualquer item do objeto sob pena de sanções;

23. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

- 23.1. Nos termos do **artigo 120 da Lei n. 14.133/2021**, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados;
- 23.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com os **artigos 118, 119 e 120 da Lei Federal 14.133/2021**;
- 23.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.
- 23.4. Emitir ordem de fornecimento estabelecendo dia, hora, quantidade, local e demais informações que achar pertinentes para o bom cumprimento do objeto;
- 23.5. Proporcionar todas as facilidades para que o fornecedor possa cumprir suas obrigações dentro das normas;
- 23.6. Receber o objeto adjudicado, nos termos, prazos, quantidade, qualidade e condições estabelecidas neste termo de referência;
- 23.7. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo fornecedor;
- 23.8. Fiscalizar o cumprimento das obrigações da contratada;
- 23.9. Comunicar à empresa sobre possíveis irregularidades observadas nos bens fornecidos, para imediata substituição;
- 23.10. Aplicar sanções administrativas, em caso de infrações, faltas ou quebra dos acordos firmados, devidamente documentados e autuados, nos termos da **Lei Federal 14.133/2021**, em especial atenção ao **artigo 155 e artigo 156, incisos III e IV e do Decreto 1.525/2022** nos termos do **artigo 366**.

24. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 24.1. A contratação será realizada por meio de **Compra Direta Eletrônica** através do processo eletrônico SIGADOC/SIAG.

Barra do Bugres, MT, 20 de fevereiro de 2026.

Elaborado por:

Adriano Serafini Garcez
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Supervisão de Apoio Administrativo
Responsável pelo Setor de Compras



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 20/02/2026 às 13:27:58, EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Diretor/Ordenador de Despesa / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 20/02/2026 às 14:55:20 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 34543922-7027 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34543922-7027>



UNEMATD1C202608591A

SIGA



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Portaria nº 2399/2025-PRAD

Campus de Barra do Bugres

Revisado por:

Carlos Thiago Ramos de Oliveira
Responsável pelo almoxarifado
Supervisão de Apoio Administrativo
Diretoria de Unidade Regionalizada Administrativa
Campus de Barra do Bugres



Assinado com senha por ADRIANO SERAFINI GARCEZ - ANALISTA ADMINISTRATIVO L 10052 / BBG-DURA - 20/02/2026 às 13:27:58, EDUARDO JOSE OENNING SOARES - Diretor/Ordenador de Despesa / Diretoria de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro - 20/02/2026 às 14:55:20 +2 Pessoas - Para verificar todas as assinaturas consulte o link de autenticação. Documento Nº: 34543922-7027 - consulta à autenticidade em <https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=34543922-7027>



UNEMATD1C202608591A



1 – DA ANÁLISE E APROVAÇÃO:

1.1 Analisamos e aprovamos este termo de referência, sendo constatada a regularidade legal da proposta.

2 – DA AUTORIZAÇÃO:

2.1 Estando analisado e aprovado este Termo de Referência inerente e face aos processos e documentos vinculantes, **AUTORIZO** os procedimentos legais, cujos atos procedimentais e contratação devem obediência às condições e termos previstos no presente Termo de Referência, processo administrativo inerente e legislação vigente.

3 - DECLARAÇÃO DE NÃO FRACIONAMENTO DE DESPESA

3.1 Declaramos ainda que tal aquisição não se trata de fracionamento de despesa, e que a mesma tem adequação orçamentária e financeira com Plano de Trabalho Anual do Campus estando amparada orçamentariamente dentro do nosso planejamento.

Rivelino Fulvio Linhares
Diretor de Unidade Regionalizada Administrativo
Campus de Barra do Bugres
Portaria n.º 2879/2022 - UNEMAT
Gestor de Orçamento

Eduardo José Oenning Soares
Diretor de Unidade Regionalizada Político-Pedagógico Financeiro
Portaria nº 2466/2023 - UNEMAT e Portaria nº 2468/2023 - UNEMAT
Ordenador de Despesas





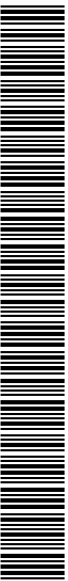
Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Relatório de Itens

Dados Gerais					
Nº Processo UNEMAT-PRO-2026/02003		Órgão FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO - UNEMAT		Procedimento Contratação Direta	
Objeto BBG - Aquisição de Material de Consumo - Material hospitalar, odontológico, laboratorial, ambulatorial e para uso em clínica - Campus de Barra do Bugres - 2026					
Itens					
Tipo	Seq.	Código/Descrição	Un. Aquis.	Elem./Sub	Qtde.
Item	1	0018747 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - TIPO: 20 VOLUMES.	FRASCO 1 L	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3
Item	2	0018746 - BANDEJA - MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE); DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 38CM (L) x 50CM (C) X 9CM (A); TIPO: RETANGULAR; CAPACIDADE: 12 LITROS; COR: BRANCA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5
Item	3	0018792 - CAIXA - MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 25 LITROS; COR: BRANCO; TIPO: FRIGORÍFICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMPILHÁVEL, LIVRE DE BPA; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 54 CM (C) x 34 CM (L) X 19 CM (A).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10
Item	4	0018791 - CAIXA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: HORTIFRUTI; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 50 CM (C) X 30 CM (L) X 15 CM (A).	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10
Item	5	0018790 - COLHER - MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO: SOBREMESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO.	PC 50 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5
Item	6	0018853 - COLHER - MATERIAL CABO: AÇO INOXÍDAVEL; TIPO: CHÁ; MATERIAL: AÇO INOX; MODELO: MONOBLOCO; TAMANHO: 12 CM; CAPACIDADE: 5 ML.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5

HASH: fefc0d022157a052af698ca4239b67aba68cac65e81135d692a83f5e96939be8. Documento digital disponível em <https://aquisicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EBW4-7W5F-L59R-L4SY>.



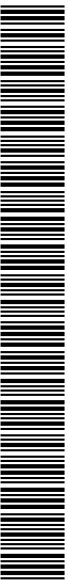
UNEMATDTC202608010A



Relatório de Itens

Item	7	0016927 - CORANTE - TIPO: ALIMENTÍCIO; COR: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FINALIDADE: COLORAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARAÇÕES LABORATORIAIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	FRASCO 20 MLT	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	8
Item	8	0018744 - FACA - POLEGADA: 6; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO: CUTELO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2
Item	9	0018745 - FACA - POLEGADA: 8"; MATERIAL: AÇO INOX; MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO: DO CHEF.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5
Item	10	0018756 - INCUBADORA - TIPO: MINI-INCUBADORA; FAIXA DE TEMPERATURA: 60°C (VARIAÇÃO OPERACIONAL ENTRE 55°C E 60°C); POTENCIA: MÍNIMO DE 10W; COMPARTIMENTO: NO MÍNIMO 4 COMPARTIMENTOS PARA AMPOLAS; VOLTAGEM: BIVOLT.	UND 1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	1
Item	11	0012528 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - MODELO: DO TIPO AUTOCONTIDO; FINALIDADE: PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE); TEMPO DE LEITURA FINAL: 24 HORAS; CONTEM: POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5ª DE ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953; COMPATÍVEL COM: MINI-INCUBADORA CRISTÓFOLI.	CX 10 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	3
Item	12	0018754 - FORMA - TIPO: RETANGULAR; MATERIAL: ALUMINIO; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 32 CM (C) X 22 CM (L) X 5 CM (A); PARA USO: BOLOS.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10
Item	13	0018739 - FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 1000 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	100
Item	14	0018740 - FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 200 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	100

HASH: fefc0d2157a052af698ca4239b67aba68cac65e81135d692a83f5e96939be8. Documento digital disponível em
<https://aquissces.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EBW4-7W5F-L59R-L4SY>.



UNEMATDTC202608010A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Relatório de Itens

Item	15	0018741 - FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 500 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	100
Item	16	0016879 - ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 15MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10
Item	17	0016882 - ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 40MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10
Item	18	0016883 - ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 50 MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10
Item	19	0018186 - LUVA - TIPO: PROTEÇÃO ANTICORTE; MATERIAL: HPPE E FIBRA DE VIDRO; TAMANHO: 24 x 12 cm; COR: CINZA; PESO: 90G (PAR); CONTEUDO: 1 PAR DE LUVAS.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2
Item	20	0016935 - LUVA - TIPO: LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS; MATERIAL: FIO 100% ARAMIDA (KEVLAR) COM PUNHO EM COURO; FINALIDADE: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CALOR DE CONTATO ATÉ 200°C POR 10s E ATÉ 250°C POR 4s; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA GROSSA TIPO GRAFATEX, SEM COSTURA, AMBIDESTRA; CERTIFICAÇÃO: CA 28.084 (NORMA EN 407, DESEMPENHO 42431X); FORRAÇÃO INTERNA: LÃ OU ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA.	1 PR	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2
Item	21	0018753 - PAPEL HIGIÊNICO - TIPO: PAPEL HIGIÊNICO; DIMENSÃO: 10CMX30M; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL GOFRADO, COM ALTA ABSORÇÃO; FOLHA: DUPLA, PICOTADA; TEXTURA: MACIA, RESISTENTE E SEM SOLTAR RESÍDUOS EXCESSIVOS; COMPOSIÇÃO: CELULOSE VIRGEM DE ORIGEM VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS OU RECICLADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM.	PC 12 RL	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	4
Item	22	0016671 - PAQUÍMETRO - TIPO DE PAQUÍMETRO: MECÂNICO; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 150MM/6;; RESOLUÇÃO / GRADUAÇÃO: 0,1 MM.	1 UN	3005 - FERRAMENTAS	6

HASH: fefc0d22157a052af698ca4239b67aba68cac65e81135d692a83f5e96939be8. Documento digital disponível em <https://aquissces.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/EBW4-TV5F-L59R-L4SY>.



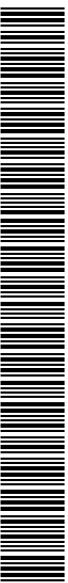
UNEMATD1C202608010A



Relatório de Itens

Item	23	0018750 - PINCEL - TIPO: LIMPEZA TÉCNICA; NÚMERO: 14; CERDAS: SINTÉTICAS FILAMENTADAS ULTRA MACIAS; MODELO: LIMPEZA AUTOMOTIVA; FORMATO: REDONDO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM VIOLA METÁLICA; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO OU BORRACHA ERGONÔMICA; RESISTÊNCIA: PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES E ÁCIDOS LEVES).	UN 1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5
Item	24	0007457 - PRATO - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; TIPO: RASO; DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 26 CM; UTILIZAÇÃO: COPA E COZINHA.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	5
Item	25	0018755 - SACOS PARA AUTOCLAVE - DESCRIÇÃO: SACOS DE AUTOCLAVE; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 20 LITROS; DIMENSÃO APROXIMADA: 50 CM X 40 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (MÍNIMO 121°C); EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE; FINALIDADE: ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS EM AUTOCLAVE.	PC 20 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	10
Item	26	0018851 - SACO - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; TIPO: LISO; DIMENSÃO: 40CM x60CM (LARGURA X ALTURA).	PC 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2
Item	27	0018742 - SACO - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; TIPO: LISO; DIMENSÃO: 50CM x80CM (LARGURA X ALTURA).	PC 100 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	2
Item	28	0018743 - TÁBUA - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; ESPESSURA: MÍNIMO 4 MM; FINALIDADE: CORTE E PREPARO DE ALIMENTOS OU AMOSTRAS; DIMENSÕES: 35 CM X 25 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS E CALOR; SUPERFÍCIE LISA, HIGIÊNICA E COM PÉS ANTIDERRAPANTES.	1 UN	3056 - MATERIAL DE COPA E COZINHA	8
Item	29	0000517 - TERMÔMETRO - MATERIAL DA SONDA: AÇO INOXIDÁVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A +150°C; TIPO: ESPETO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 3 ANOS; VISOR: LCD; MODELO: DIGITAL; MATERIAL DO CABO: SILICONE.	1 UN	3015 - MATERIAL HOSPITALAR, ODONTOLÓGICO, LABORATORIAL, AMBULATORIAL E PARA USO EM CLÍNICA	6

HASH: fefc0d22157a052af698ca4239b67aba68cac65e81135d692a83f5e696939be8. Documento digital disponível em <https://aquissces.seplag.mt.gov.br/flowbee-pubu/#/validar/EBW4-7W56-L59R-L4SY>.



UNEMATDTC202608010A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo - 2



Dados Gerais				
Nº Processo UNEMAT-PRO-2026/02003	Órgão FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Procedimento Contratação Direta	Objeto BBG - Aquisição de Material de Consumo - Material hospitalar, odontológico, laboratorial, ambulatorial e para uso em clínica - Campus de Barra do Bugres - 2026	
Pesquisa Pesquisa de Preço 1	Tipo Pesquisa Monetário	Cálculo de Referência Média	Data 19/02/2026	Criado Por ADRIANO SERAFINI GARCEZ
Justificativa do tipo de Cálculo A utilização da média saneada como método de cálculo para estimativa de valor em compras públicas é compatível com a Lei nº 14.133/2021, especialmente no que se refere ao planejamento, à motivação e à eficiência das contratações. A nova lei exige pesquisa de preços fundamentada, baseada em múltiplas fontes e critérios técnicos, de modo a refletir adequadamente os valores praticados no mercado. A média aritmética simples pode sofrer distorções quando há valores discrepantes (outliers) na amostra coletada. A média saneada, ao excluir de forma justificada esses valores atípicos, proporciona estimativa mais realista e equilibrada, evitando tanto o sobrepreço quanto a subavaliação do objeto. Como critério utilizou-se a média com coeficiente de variação inferior a 30%.				

Itens									
Tipo	Seq	Código / Descrição	Un.	Qtde	Fornecedor	Fonte	Marca	Val. Unit	Val. Total
Item	1	0018747 - PERÓXIDO DE HIDROGÊNIO (ÁGUA OXIGENADA) - TIPO: 20 VOLUMES.	FRASCO 1 L	3	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 28,33	R\$ 84,99
Valor Total do Item 1:								R\$ 28,33	R\$ 84,99
Item	2	0018746 - BANDEJA - MATERIAL: PLÁSTICO (POLIPROPILENO OU EQUIVALENTE); DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 38CM (L) x 50CM (C) X 9CM (A); TIPO: RETANGULAR; CAPACIDADE: 12 LITROS; COR: BRANCA.	1 UN	5	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 33,11	R\$ 165,55
Valor Total do Item 2:								R\$ 33,11	R\$ 165,55

HASH: 8a527fcb4a4e8c3995d34f66911b09046cd6a5c1db52eb7d873b67e18c581de
https://aquisicoes.sigapag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MXFR-WSRB-RDC9-NAZL Assinado por: ADRIANO SERAFINI GARCEZ em 19/02/2026. Juntado em 19/02/2026 16:33:53 por ADRIANO GARCEZ.



UNEMAT/DIC/2026/08369A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Mapa Comparativo - 2

Item	3	0018792 - CAIXA - MATERIAL: POLIPROPILENO RESISTENTE; CAPACIDADE: APROXIMADAMENTE 25 LITROS; COR: BRANCO; TIPO: FRIGORÍFICA; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: EMPILHÁVEL, LIVRE DE BPA; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 54 CM (C) x 34 CM (L) X 19 CM (A).	1 UN	10	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 67,71	R\$ 677,10
Valor Total do Item 3:								R\$ 67,71	R\$ 677,10
Item	4	0018791 - CAIXA - MATERIAL: PLÁSTICO RESISTENTE; TIPO: HORTIFRUTI; DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 50 CM (C) X 30 CM (L) X 15 CM (A).	1 UN	10	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 41,65	R\$ 416,50
Valor Total do Item 4:								R\$ 41,65	R\$ 416,50
Item	5	0018790 - COLHER - MATERIAL CABO: PLÁSTICO; TIPO: SOBREMESA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: DESCARTÁVEL; MATERIAL: PLÁSTICO.	PC 50 UN	5	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 6,66	R\$ 33,30
Valor Total do Item 5:								R\$ 6,66	R\$ 33,30
Item	6	0018853 - COLHER - MATERIAL CABO: AÇO INOXÍDAVEL; TIPO: CHÁ; MATERIAL: AÇO INOX; MODELO: MONOBLOCO; TAMANHO: 12 CM; CAPACIDADE: 5 ML.	1 UN	5	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 6,43	R\$ 32,15
Valor Total do Item 6:								R\$ 6,43	R\$ 32,15

HASH: 8a527fcb4a4e8c3995cd4f66911b09046cd45c1db52eb7d873b67e18c581de. Documento assinado digitalmente, valide em
<https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MXFR-WSRB-RDC9-N4ZL>. Assinado por: ADRIANO SERAFINI GARCEZ em 19/02/2026. Juntado em 19/02/2026. 16:33:53 por
ADRIANO GARCEZ.



UNEMATD/C202608369A

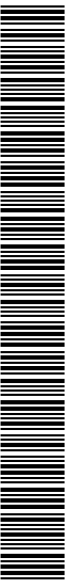


Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo - 2

Item	7	0016927 - CORANTE - TIPO: ALIMENTÍCIO; COR: VARIADAS; APRESENTAÇÃO: LÍQUIDO; FINALIDADE: COLORAÇÃO DE ALIMENTOS E PREPARAÇÕES LABORATORIAIS; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PRODUTO ATÓXICO.	FRASCO 20 MLT	8	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 6,48	R\$ 51,84
Valor Total do Item 7:								R\$ 6,48	R\$ 51,84
Item	8	0018744 - FACA - POLEGADA: 6; MATERIAL: AÇO CARBONO; MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO: CUTELO.	1 UN	2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 50,16	R\$ 100,32
Valor Total do Item 8:								R\$ 50,16	R\$ 100,32
Item	9	0018745 - FACA - POLEGADA: 8"; MATERIAL: AÇO INOX; MATERIAL CABO: RESINA TERMOPLÁSTICA; TIPO: DO CHEF.	1 UN	5	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 39,95	R\$ 199,75
Valor Total do Item 9:								R\$ 39,95	R\$ 199,75
Item	10	0018756 - INCUBADORA - TIPO: MINI-INCUBADORA; FAIXA DE TEMPERATURA: 60°C (VARIAÇÃO OPERACIONAL ENTRE 55°C E 60°C); POTENCIA: MÍNIMO DE 10W; COMPARTIMENTO: NO MÍNIMO 4 COMPARTIMENTOS PARA AMPOLAS; VOLTAGEM: BIVOLT.	UND 1 UN	1	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 273,51	R\$ 273,51
Valor Total do Item 10:								R\$ 273,51	R\$ 273,51

HASH: 8a527fcb4a4e8c3995d34f66911b09046cd45c1d52eb7d873b67e18c581de. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pubu/#/validar/MXFR-WSRB-RDC9-N4ZL>. Assinado por: ADRIANO SERAFINI GARCEZ em 19/02/2026. Juntado em 19/02/2026 16:33:53 por ADRIANO GARCEZ.



UNEMATD/C202608369A



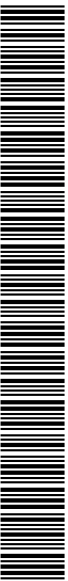
Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Mapa Comparativo - 2

Item	11	0012528 - INDICADOR BIOLÓGICO PARA AUTOCLAVE - MODELO: DO TIPO AUTOCONTIDO; FINALIDADE: PARA MONITORAR CICLOS DE ESTERILIZAÇÃO A VAPOR (AUTOCLAVE); TEMPO DE LEITURA FINAL: 24 HORAS; CONTEM: POPULAÇÃO MICROBIANA MÍNIMA DE 10 ELEVADO A 5ª DE ESPOROS IMPREGNADOS DE GEOBACILLUS STEAROTHERMOPHILUS ATCC7953; COMPATÍVEL COM: MINI-INCUBADORA CRISTÓFOLI.	CX 10 UN	3	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 28,64	R\$ 85,92
Valor Total do Item 11:								R\$ 28,64	R\$ 85,92
Item	12	0018754 - FORMA - TIPO: RETANGULAR; MATERIAL: ALUMÍNIO; DIMENSÃO: APROXIMADAMENTE 32 CM (C) X 22 CM (L) X 5 CM (A); PARA USO: BOLOS.	1 UN	10	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 31,17	R\$ 311,70
Valor Total do Item 12:								R\$ 31,17	R\$ 311,70
Item	13	0018739 - FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 1000 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMP: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN.	1 UN	100	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 26,20	R\$ 2.620,00
Valor Total do Item 13:								R\$ 26,20	R\$ 2.620,00
Item	14	0018740 - FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 200 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMP: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN.	1 UN	100	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 12,00	R\$ 1.200,00

HASH: 8a527fcb4a4e89c3995d34f66911b09046cd65c1d52eb7d873b67e18c581de
https://aquissces.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MXFR-WSRB-RDC9-NZL. Assinado por: ADRIANO SERAFINI GARCEZ em 19/02/2026. Juntado em 19/02/2026 16:33:53 por ADRIANO GARCEZ.



UNEMAT/DIC/2026/08369A





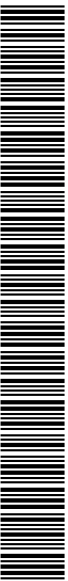
Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Mapa Comparativo - 2

Valor Total do Item 14:							R\$ 12,00	R\$ 1.200,00	
Item	15	0018741 - FRASCO - MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 500 ML; UTILIZAÇÃO: LABORATÓRIO; COR: BRANCO; TAMPA: ROSQUEÁVEL COM SELO POLEXAN.	1 UN	100	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 20,78	R\$ 2.078,00
Valor Total do Item 15:							R\$ 20,78	R\$ 2.078,00	
Item	16	0016879 - ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 15MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO.	1 UN	10	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 11,23	R\$ 112,30
Valor Total do Item 16:							R\$ 11,23	R\$ 112,30	
Item	17	0016882 - ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 40MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO.	1 UN	10	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 14,48	R\$ 144,80
Valor Total do Item 17:							R\$ 14,48	R\$ 144,80	
Item	18	0016883 - ESCOVA - MATERIAL: SINTÉTICA; DIÂMETRO: 50 MM; MODELO: PARA LAVAR VIDRARIAS DE LABORATÓRIO; MATERIAL DO CABO: ARAME GALVANIZADO.	1 UN	10	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 26,09	R\$ 260,90
Valor Total do Item 18:							R\$ 26,09	R\$ 260,90	
Item	19	0018186 - LUVA - TIPO: PROTEÇÃO ANTICORTE; MATERIAL: HPPE E FIBRA DE VIDRO; TAMANHO: 24 x 12 cm; COR: CINZA; PESO: 90G (PAR); CONTEUDO: 1 PAR DE LUVAS.	1 PR	2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 19,52	R\$ 39,04

HASH: 8a5271c8a4e89c3995d34f66911b09046cd65c1db52eb7d873b67e18c581de. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquiliscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MXFR-WSRB-RDC9-N4ZL>. Assinado por: ADRIANO SERAFINI GARCEZ em 19/02/2026. Juntado em 19/02/2026 16:33:53 por ADRIANO GARCEZ.



UNEMAT/DIC/202608369A



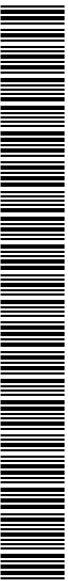
Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Mapa Comparativo - 2

Valor Total do Item 19:							R\$ 19,52	R\$ 39,04	
Item	20	0016935 - LUVA - TIPO: LUVA TÉRMICA PARA ALTAS TEMPERATURAS; MATERIAL: FIO 100% ARAMIDA (KEVLAR) COM PUNHO EM COURO; FINALIDADE: PROTEÇÃO DAS MÃOS CONTRA CALOR DE CONTATO ATÉ 200°C POR 10s E ATÉ 250°C POR 4s; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MALHA GROSSA TIPO GRAFATEX, SEM COSTURA, AMBIDESTRA; CERTIFICAÇÃO: CA 28.084 (NORMA EN 407, DESEMPENHO 42431X); FORRAÇÃO INTERNA: LÃ OU ALGODÃO COM TRATAMENTO ANTI-CHAMA.	1 PR	2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 109,37	R\$ 218,74
Valor Total do Item 20:							R\$ 109,37	R\$ 218,74	
Item	21	0018753 - PAPEL HIGIÊNICO - TIPO: PAPEL HIGIÊNICO; DIMENSÃO: 10CMX30M; COR: BRANCA; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: PAPEL GOFRADO, COM ALTA ABSORÇÃO; FOLHA: DUPLA, PICOTADA; TEXTURA: MACIA, RESISTENTE E SEM SOLTAR RESÍDUOS EXCESSIVOS; COMPOSIÇÃO: CELULOSE VIRGEM DE ORIGEM VEGETAL, SEM ADIÇÃO DE FIBRAS SINTÉTICAS OU RECICLADAS; MATERIAL: 100% CELULOSE VIRGEM.	PC 12 RL	4	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 16,89	R\$ 67,56
Valor Total do Item 21:							R\$ 16,89	R\$ 67,56	

HASH: 8a527fc8a4e89c3995d34f66911b09046cd6a5c1d552eb7d873b67e18c581de. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MXFR-WSRB-RDC9-N4ZL>. Assinado por: ADRIANO SERAFINI GARCEZ em 19/02/2026. Juntado em 19/02/2026. 16:33:53 por ADRIANO GARCEZ.



UNEMAT/DIC/2026/08369A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo - 2

Item	22	0016671 - PAQUÍMETRO - TIPO DE PAQUÍMETRO: MECÂNICO; MATERIAL: PLÁSTICO; CAPACIDADE: 150MM/6"; RESOLUÇÃO / GRADUAÇÃO: 0,1 MM.	1 UN	6	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 18,27	R\$ 109,62
Valor Total do Item 22:								R\$ 18,27	R\$ 109,62
Item	23	0018750 - PINCEL - TIPO: LIMPEZA TÉCNICA; NÚMERO: 14; CERDAS: SINTÉTICAS FILAMENTADAS ULTRA MACIAS; MODELO: LIMPEZA AUTOMOTIVA; FORMATO: REDONDO; CARACTERÍSTICA ADICIONAL: SEM VIROLA METÁLICA; MATERIAL CABO: POLIPROPILENO OU BORRACHA ERGONÔMICA; RESISTÊNCIA: PRODUTOS QUÍMICOS (SOLVENTES E ÁCIDOS LEVES).	UN 1 UN	5	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 21,87	R\$ 109,35
Valor Total do Item 23:								R\$ 21,87	R\$ 109,35
Item	24	0007457 - PRATO - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; TIPO: RASO; DIÂMETRO: APROXIMADAMENTE 26 CM; UTILIZAÇÃO: COPA E COZINHA.	1 UN	5	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 13,01	R\$ 65,05
Valor Total do Item 24:								R\$ 13,01	R\$ 65,05

HASH: 8a527fcb4a4e89c3995d34f66911b09046cd65c1c552eb7d873b67e18c581de
https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pubu/validar/MXFR-WSRB-RDC9-N4ZL. Assinado por: ADRIANO SERAFINI GARCEZ em 19/02/2026. Juntado em 19/02/2026 16:33:53 por ADRIANO GARCEZ.



UNEMAT/DIC/202608369A



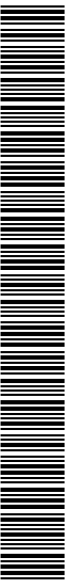
Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO



Mapa Comparativo - 2

Item	25	0018755 - SACOS PARA AUTOCLAVE - DESCRIÇÃO: SACOS DE AUTOCLAVE; MATERIAL: POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE (PEAD); CAPACIDADE: 20 LITROS; DIMENSÃO APROXIMADA: 50 CM X 40 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A ALTA TEMPERATURA (MÍNIMO 121°C); EMBALAGEM: COM DADOS DE IDENTIFICAÇÃO, PROCEDÊNCIA E DATA DE VALIDADE; FINALIDADE: ESTERILIZAÇÃO DE RESÍDUOS EM AUTOCLAVE.	PC 20 UN	10	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 34,16	R\$ 341,60
Valor Total do Item 25:								R\$ 34,16	R\$ 341,60
Item	26	0018851 - SACO - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; TIPO: LISO; DIMENSÃO: 40CM x60CM (LARGURA X ALTURA).	PC 100 UN	2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 40,50	R\$ 81,00
Valor Total do Item 26:								R\$ 40,50	R\$ 81,00
Item	27	0018742 - SACO - MATERIAL: PLÁSTICO; COR: TRANSPARENTE; TIPO: LISO; DIMENSÃO: 50CM x80CM (LARGURA X ALTURA).	PC 100 UN	2	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 74,25	R\$ 148,50
Valor Total do Item 27:								R\$ 74,25	R\$ 148,50
Item	28	0018743 - TÁBUA - MATERIAL: VIDRO TEMPERADO; ESPESSURA: MÍNIMO 4 MM; FINALIDADE: CORTE E PREPARO DE ALIMENTOS OU AMOSTRAS; DIMENSÕES: 35 CM X 25 CM; CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: RESISTENTE A IMPACTOS E CALOR; SUPERFÍCIE LISA, HIGIÊNICA E COM PÉS ANTIDERRAPANTES.	1 UN	8	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 30,23	R\$ 241,84

HASH: 8a527fcb4a489c3995d34f66911b09046cd65c1d552eb7d873b67e18c581de
<https://aquisscoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/IXFR-WSRB-RDC9-NAZL>. Documento assinado digitalmente, valide em
ADRIANO GARCEZ.



UNEMAT/DIC/2026/08369A



Governo de Mato Grosso
FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO

Mapa Comparativo - 2

Valor Total do Item 28:							R\$ 30,23	R\$ 241,84	
Item	29	0000517 - TERMÔMETRO - MATERIAL DA Sonda: AÇO INOXIDÁVEL; FAIXA DE MEDIÇÃO: -40 A +150°C; TIPO: ESPETO; VIDA ÚTIL DA BATERIA: 3 ANOS; VISOR: LCD; MODELO: DIGITAL; MATERIAL DO CABO: SILICONE.	1 UN	6	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO	Domínio Amplo	SM	R\$ 77,10	R\$ 462,60
Valor Total do Item 29:							R\$ 77,10	R\$ 462,60	
Valor Total Global: R\$ 10.733,53									

HASH: 8a527f68a4e89c3995d34f66911b09046cdda5c1d52eb7d873b67e18c581de. Documento assinado digitalmente, valide em <https://aquissicoes.seplag.mt.gov.br/flowbee-pub/#/validar/MXFR-WSRB-RDC9-N4ZL>. Assinado por: ADRIANO SERAFINI GARCEZ em 19/02/2026. Juntado em 19/02/2026 16:33:53 por ADRIANO GARCEZ.

